

A LAVOURA

BOLETIM DA

SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA



VIRIBUS UNITIS

THOR.

SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA

FUNDADA EM 16 DE JANEIRO DE 1897

Caixa postal n. 1245
Endereço telegraphico AGRICULTURA
Telephone n. 1416

Rua Primeiro de Março n. 15
RIO DE JANEIRO

DIRECTORIA

Presidente — Dr. Lauro Severiano Müller.

- 1º Vice-Presidente — Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida.
- 2º Vice-Presidente — Dr. Eduardo Augusto Torres Cotrim.
- 3º Vice-Presidente — Dr. Manoel Maria de Carvalho.

Secretario Geral — Dr. João Fulgencio de Lima Mindêllo

- 1º Secretario — Dr. Affonso de Negreiros Lobato Junior.
- 2º Secretario — Dr. Benedicto Raymundo da Silva.
- 3º Secretario — Alberto de Araujo Ferreira Jacobina.
- 4º Secretario — Dr. Victor Leivas.

- 1º Thesoureiro — Carlos Raulino.
- 2º Thesoureiro — Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva.

Directores das secções

SECRETARIA — Dr. Affonso de Negreiros Lobato Junior.
THESOURARIA E SERVIÇO EXTERNO — Carlos Raulino.
ESTATISTICA E CONTABILIDADE — Dr. Manoel Maria de Carvalho.
BIBLIOTHECA — MAPAS AGRICOLAS — DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES — Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva.

REDACÇÃO D'A LAVOURA — Dr. J. F. de Lima Mindêllo.
AGROTECHNIA — HORTO DA PENHA E SEMENTES — Dr. Victor Leivas.
ZOOTECNIA — VETERINARIA — Dr. Eduardo A. Torres Cotrim.
MUSEU — DEFESA AGRICOLA E PASTORIL — Dr. Benedicto Raymundo.
PROPAGANDA E SERVIÇO DE INFORMAÇÕES — APPLICAÇÕES A ALCOOL — Alberto de Araujo Jacobina.

SYNDICATOS E COOPERATIVAS — Dr. João de Carvalho Borges Junior.
INDUSTRIAS AGRICOLAS — COLONIZAÇÃO — MÃO DE OBRA AGRICOLA — Dr. João Baptista de Castro.
LEGISLAÇÃO RURAL — Dr. Luiz A. L. de Oliveira Bello.
TARIFAS E TRANSPORTES — Dr. Arthur Getulio das Neves.
CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES — Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Collaboração

Serão considerados collaboradores não só os socios como todos que quizerem servir-se destas columnas para a propaganda da agricultura, o que a Redacção muito agradece. A lista dos collaboradores será publicada annualmente com o resumo dos trabalhos.

A Redacção não se responsabiliza pelas opiniões emitidas em artigos assignados e que serão publicados sob a exclusiva responsabilidade dos autores.

Os originaes não serão restituídos.

As communicações e correspondencia devem ser dirigidas á Redacção d'A LAVOURA na sede da Sociedade Nacional de Agricultura.

A LAVOURA não aceita assignaturas.

E' distribuida gratuitamente aos socios e annunciantes da Sociedade Nacional de Agricultura.

Condições da publicação dos annuncios

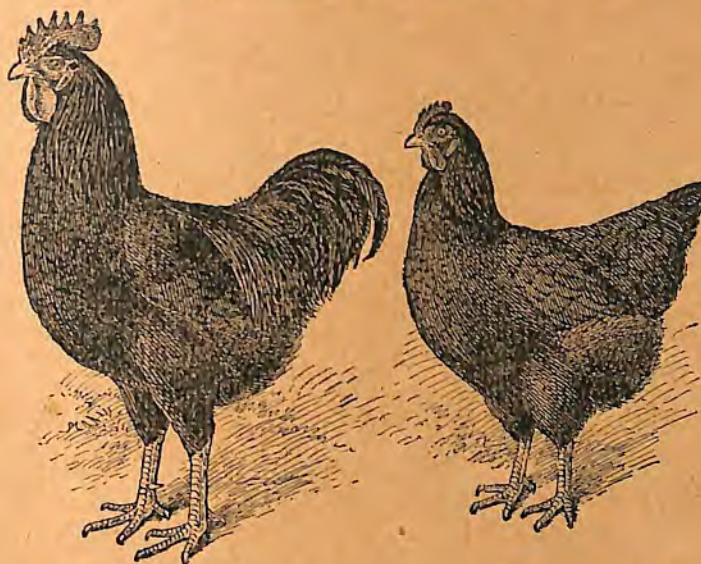
Pagos adeantadamente

"ASCURRA BASSE-COUR!"

55, Ladeira do Ascurra, 55

TELEPHONE 5418 — * — Rio de Janeiro

1914



1914

TELEPHONE 5418 — * — Rio de Janeiro

Raças grandes

Conchinchinas.....	Branca
"	Preta
"	Amarella
"	Perdiz
Brahamas	Clara
Plymouth Rock.....	Branca
"	Amarella
"	Pedrez
Dorkings.....	Branca
"	Prateada
"	Escura
Orpingtons.....	Branca
"	Preta
"	Azul
"	Amarella
"	Jubileo
Wyandottes.....	Branca
"	Preta
"	Amarella
"	Prateada
"	Perdiz
"	Columbian
"	Azul
Rhod Island Red.	
Faverolle	
Langshans.	
Coucou de Maline.	
Modern Langshans.	

Gallinhas de briga

Indiana.
Malaya.
Old English Game.
Phenix
Modern Game.

Raças poedeiras

Leghorns.....	Branca
"	Dourada
Hamburgos	Dourada
"	Prateada
Minorcas.....	Preta
Andaluza.....	Azul
Bresse.....	Branca

Gallinhas bonitas para parque

Padoues (de topete).....	Branca
"	Amarella
"	Prateada
"	Dourada
" (topete branco).....	Preta
Houdan.	

PREÇO DOS OVOS 15\$000 A DUZIA

Perús Americanos, Faisões, Patos de Pekin

Temos um *stock* de perto de 2.000 aves que vendemos
Ternos de frangos de 60\$ a 90\$ Ternos de adultos 120\$ a 150\$

Ternos de animaes premiados em Exposições na Europa de 200\$ para cima

A FLORA MEDICINAL

CASA DE PLANTAS MEDICINAES

DE

J. MONTEIRO DA SILVA & C.

Grande deposito de plantas medicinaes por atacado e a varejo, em pacotes de 50 a 1.000 grammas, tintura, alcoolatura e extractos fluidos, seiva de Jatobá, de Muirama, de Cangerana, chá Mineiro, chá Paulista, salsa de Pury, Raiz de Bugre, etc.

A casa mais completa neste genero, garantindo o maximo escrupulo na colheita das plantas, levando cada pacote seu nome vulgar, technico, as propriedades therapeuticas e a dosagem.

A illustre classe medica póde prescrever sem nenhum receio qualquer planta medicinal da rica **FLORA BRAZILEIRA**, em natureza, em tintura, alcoolatura e extracto-fluido; as drogarias e pharmacias podem fazer suas encomendas para qualquer quantidade de plantas e, bem assim, os Srs. exportadores que encontram em nossa casa um completo e variado sortimento de todas as plantas medicinaes de mais voga na medicina e na industria.

O Rio de Janeiro resentia-se da falta de uma casa nestas condições, organizada debaixo de todos os requisitos scientificos, dirigida por um profissional competente, o Sr

Dr. J. R. Monteiro da Silva

que se dedicou ao estudo da **FLORA BRAZILEIRA** durante 20 annos.

As varias casas de hervas que por ahi se encontram não podem merecer a confiança da classe medica, nem da população culta, pois são conjunctos do fatichismo, que lembram a feiticaria africana em que os amuletos se confundem com as hervas bolorentas e mal colhidas e cuidadas.

A nossa casa garante a procedencia da planta.

RUA DE SÃO PEDRO N. 35

RIO DE JANEIRO

CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MACHINAS
PARA TODAS
AS INDUSTRIAS DO LEITE

End. Télég.
GAULINETTE-PARIS

A. GAULIN

Cod. Télég.
Lieber, AZ ABC 5th.
Edit. & Private-Code

ENGENHEIRO — CONSTRUCTOR

Cavalleiro da Legião de Honra — Official do Merito Agricola

19, 21 et 14, RUE LASSON — PARIS 12^{ème}

HOMOGENEIZADOR
A. GAULIN



Patente n.
MUNDO INTEIRO

Apparelhos especiaes para
conservar e transportar o leite
e a nata para todos os climas

8 GRANDS PRIX
NAS EXPOSIÇÕES UNIVERSAES

Numerosos attestados — Catalogo em seis idiomas

FORMICIDA MERINO

SULFURETO DE CARBONIO PURO

O mais energico
e poderoso destrui-
dor das formigas.

Fabricação esme-
rada e por processos
modernos em appa-
relhos inteiramente
novos.

Encontra-se
nas
principaes casas
desta cidade

FORMICIDA MERINO

GRACAS A ESTE
ESPLENDIDO PREPA-
RADO AS MINHAS
COLHEITAS AUGMEN-
TAM COMO POR
◊ ENCANTO ◊

Fabrica.
Praça do Porto
de Inhama, 42 e 44
Marcas Registradas.
Esq. R. Ouvidor, 163 ant. 129 (em frente a Casa Pacheco)

Os Srs. Lavra-
dores poderão fazer
as suas requisições
de nossa marca á
« Sociedade Nacio-
nal de Agricultura »,
que lhes venderá a
lata de quatro litros
pelo preço da fabrica.

Premiada com medalha
de ouro na Exposição In-
ternacional de 1909

MERINO & MAURY

Fornecedores da Sociedade Nacional de Agricultura
Escritorio, RUA DO OUVIDOR, 163
RIO DE JANEIRO

BANCO ESPAÑOL DEL RIO DE LA PLATA

Estabelecido em 1886

Casa Matriz Buenos Aires — Reconquista, 200

Capital subscripto \$.m/1.	100.000.000.00 ou 131.100:000\$000
» realizado »	70.031.580.00 ou 91.811:401\$400
Fundo de reserva.	25.488.482.27 ou 33.415:400\$300
Premio a receber s/ 300.000 acções, que será incorporado ao fundo de reserva.	17.681.627.00 ou 23.180:613\$000

SUCCURSAES

Em Buenos-Aires — Agencia N. 1 — Pueyrredon 185, N. 2 — Almirante Brown 1.422, N. 3 — Vieytes 1.926 N. 4 — Cabilde 2.091, N. 5 — Santa Fé 1.909, N. 6 — Corrientes 3.200, N. 7 — Entre Rios 785, N. 8 — Rivadavia 8.902, N. 9 — Triumvirato 802, N. 10 — Bernardo de Yrigoyen 1.399, N. 11 — Ceseros 2.963, N. 12 — Charcas 1.357, N. 13 — Bolivar 399 y Belgrano 503.

Na Republica Argentina — Adolpho Alsina, Bahia Blanca, Balcarce, Bartolomé Mitre, Bragado, Carlos Casares, Concordia, Cordoba, Coronel Suarez, Dolores, Guaminí, La Plata, Lincoln, Mar del Plata, Mendoza, Mercedes, Mercedes (Provincia de San Luis), Nueve de Julio, Pergamino, Pehuajó, Rafaela, Rivadavia, Rosario de Santa Fé, Salta, Salliqueló, Santiago del Estero, San Luiz, San Juan, San Nicolas, San Pedro, San Rafael, Santa Fé, Tres Arroyos, Tucuman e Villaguy.

Na Republica Oriental do Uruguay — Succursal: Montevideo Agencia N. 1 — Avenida 18 de Julio 550, N. 2 — Avenida General Rondeau 278.

Na Republica dos E. U. do Brazil — Rio de Janeiro : Rua da Alfandega, esquina da Primeiro de Março.

Na Europa — Pariz, Genova, Londres, Madrid, Barcelona, Hamburgo e Vigo.

Correspondentes directos na Europa, Asia, Africa, America do Norte e do Sul, etc. Expede cartas de credito, letras de cambio e transferencias pelo cabo, compra e venda de titulos e valores cotisaveis nas praças commerciaes.

Cobranças de coupons e dividendos. Administração de propriedades. Recebem valores e titulos em custodia. Descontos e cobrança de notas promissorias e letras. Recebem-se depositos até novo aviso nas condições seguintes : ABONA — Em conta corrente, 2 %; a 60 dias 2 1/2 %; a 90 dias 3 1/2 %; a seis mezes 4 %; a 9 mezes 4 1/2 %; e ao anno 5 1/2 %. Depositos a premio com cadernetas depois de 60 dias 4 %, COBRA — Em conta corrente descontos geraes e administração de propriedades convencionalmente. Rio, de Janeiro, 2 de janeiro de 1911. — Os gerentes : *Arturo Bilbao, Joaquim da Costa Ramalho Ortigão.*

SAL MARCA TOURO

MARCA TOURO



MARCA TOURO

S
A
L

M
A
R
C
A

T
O
U
R
O

O unico sal que se emprega com grandes resultados tanto na **salga de carnes**, como na **engorda sadia do gado**, é o sal muito limpo, claro e secco, Norte legitimo, de indiscutivel superioridade.

A certeza absoluta da nossa affirmação está attestada pela incondicional preferencia de consumo que lhe dão os maiores criadores de todos os Estados do Brazil, principalmente os do Sul, S. Paulo, Rio e Minas Geraes. A experiencia de longos annos de tirocinio que temos deste commercio nos dá a convicção plena de que é este o melhor sal que vem ao mercado.

Para garantir a sua authenticidade, **evitando contra-facções prejudiciaes** de sal inferior, prevenimos os Srs. consumidores de que os acondicionamentos, quer sejam de algodão ou aniagem, deverão ter a marca **TOURO**, não nos responsabilizando pela qualidade do sal em saccoes ou bruacas que não tenham estampado o desenho de um touro.

Chamamos a attenção dos Srs. Negociantes, Fazendeiros e Criadores para que, sempre que tenham de fazer sortimento do artigo, procurem assegurar-se da legitimidade do sal superior, exigindo que toda a saccaria tenha a marca **TOURO**.

A' VENDA NAS PRINCIPAES CASAS COMMERCIAES

DE TODOS OS ESTADOS DO BRAZIL

COALHO PARA LEITE

"MINERVA"



MARCA REGISTRADA

FABRICAÇÃO DINAMARQUEZA

GARANTIMOS que os superiores PREPARADOS DINAMARQUEZES de COALHO marca "MINERVA" são extrahidos *exclusivamente* de coalheiras de bezerros recém-nascidos e por um processo que permite a extracção completa da secreção activa da coalheira, sem o uso de *agente chimico algum*.

GARANTIMOS que os preparados de COALHO "MINERVA" são chimicamente puros e livres de quaesquer substancias nocivas ou de impurezas que possam prejudicar a qualidade do queijo. Por isso,

GARANTIMOS que o COALHO "MINERVA" é o mais duravel, como tambem

GARANTIMOS a força especial e sempre egual, o que torna economico o seu uso e evita surpresas desagradaveis aos fabricantes.

Os pedidos feitos por intermedio da SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA gosam de abatimento.

UNICOS DEPOSITARIOS

HIME & COMP.

Rua Theophilo Ottoni n. 52

RIO DE JANEIRO

DIAS GARCIA & C,

39, 41 e 43, RUA GENERAL CAMARA, 39, 41 e 43



Importadores em grande escala de louças de ferro, ferragens, tintas, oleos, cimento, canos de ferro e de chumbo para agua e gaz, telhas zincadas, arame farpado e liso, drogas para industria, material para estradas de ferro, arados e mais artigos para lavoura e carbureto para gaz acetyleno.

DEPOSITOS

Rua Clapp n. 9, caes Pharoux n. 10, rua da Cambôa ns. 21, 23 e 25 e rua dos Benedictinos n. 19



Especialistas em
material para canalização
de agua



GRANDES DEPOSITARIOS DOS SEGUINTE PRODUCTOS CONHECIDOS
Coalho e Colorante legitimo marca Estrella,

"Petriol" arsenicado, o melhor carrapaticida

Dynamite "Stygia e Alpha".
Enxadas "Radiante e Raio".
Cimentos "Radiante e Urea".
Arame farpado especial "Radiante".
Arame farpado economico "Agricultura".
Pontas de paris e ferros de engommar.

Gazometros portateis "japonezes".
Formicida americana "Von-Klain".
Formicida "Pestana" (purificado).
Formicida "Paschoal".
Formicida "Capanema".
Raiolina "Von-Klain".

e outras creolinas nacionais

Exportadores e commissarios de café e mais generos do paiz, garantem as melhores contas de venda, cujos liquidos são pagos immediatamente.

A nossa firma foi premiada com medalha de ouro na Exposição de S. Luiz (E. U. da America) pelas excellentes qualidades de café recebido de seus committentes que expuzeram

RIO DE JANEIRO

Arado Reversivel, Desterradores, Arado Americano.

Formicida Brasileiro



Unico premiado na Exposição Nacional de 1889
Medalha de ouro na Exposição Nacional de 1908

O FORMICIDA BRAZILEIRO E UM FORMIGUEIRO DE 1.200 METROS

Foi feita ante-hontem a excavação dos dous grandes formigueiros situados em Chacarinha, Jacarépaguá, e aos quaes se havia applicado o Formicida Brasileiro.

Assistiram á excavação os Srs. Dr. Henrique Vaz, do Ministério da Agricultura; Dr. Luiz Pelino Nobre de Mello, auxiliar da Defesa Agricola, e varios representantes dos jornaes cariocas, especialmente convidados para esse fim.

O primeiro formigueiro, de uma extensão de cerca de 1.200 metros quadrados, situado na aba de um morro em que se havia applicado uma lata de quatro litros de formicida, estava completamente extinto, o mesmo acontecendo com o segundo, situado na vargem, em terreno arenoso, de uma extensão de cerca de 1.000 metros quadrados e que havia igualmente consumido quatro litros de formicida, por ser muito ramificado.

Com esta prova do Formicida Brasileiro, ficaram satisfeitos todos os presentes.

(Transcripto do « Correio da Manhã »)

Em caixa de 2 ou 4 latas de 4 litros

» » » 8 latas de 2 litros

» » » 16 » » 1 litros

ALVES MAGALHÃES & C.

Rua de S. Pedro, 91

Sobrado — RIO



INDUSTRIA DE LACTICINIOS

Não precisamos enaltecer com palavras superfluas
as boas qualidades da nossa



Stock importante



*Peçam o
catalogo novo de 1914!*



DESNATADEIRA "SVEA"

pois os factos têm-se encarregado de fazê-lo!

As "SVEA" estão em uso por todas as partes
do paiz — Plenas Garantias

**Instalações completas para Fabricas de
Manteiga e Queijos, Conservação de Leite,
Machinas para fabricar gelo e para con-
gelar Leite.**

Víctor Uslaender & Comp.

RIO DE JANEIRO — Rua Primeiro de Março, 114

JUIZ DE FÓRA

SÃO PAULO

BAHIA

“A EVOLUÇÃO AGRICOLA”

Revista Mensal de Agricultura, Industria e Commercio

NOTES AGRICOLES ET ECONOMIQUES

Assignatura annual - BRAZIL - 12\$000 - União Postal - 20 frs.

Director Technico: *Dr. Gustavo D'Utra*

Director Proprietario: *Georges Lion*

Redacção: Alameda Glette n. 97

SÃO PAULO — BRAZIL

CAIXA POSTAL N. 425

Fondée en 1901

l'Agriculture pratique des Pays Chauds

Revue mensuelle d'Agronomie tropicale

Nouvelle Série

COMITÉ DE DIRECTION

M. EDMOND PERRIER, Directeur du Muséum d'Histoire Naturelle,
MM. PRILLIEUX, COSTANTIN, LECOMTE, BOIS, JUELLE, DUBARD,
— G. CAPUS, MÈNÉGAUX, MAURICE de VILMORIN. —

Abonnement annuel (Union postale) 20 fr.

Par paquets recommandés. 24 fr.

A. CHALLAMEL, Éditeur

Rue Jacob, 17. — PARIS

A LAVOURA

SUMMARIO — Explicação necessaria. — O Fungo parasita do Cafeeiro, Stilbum Flavium, Cooke, forma abortada do Omphalia Flavida, N. SP. — O Maranhão agricola do passado. — O cultivo dos cereaes no Brasil. — Consulta sobre a industria assucareira do Brasil. — A LAVOURA NO ESTRANGEIRO. — NOTICIARIO. — Notas e Informações.

EXPLICAÇÃO NECESSARIA

Mão grado os nossos melhores esforços, só hoje conseguimos apresentar aos nossos dignos consocios « A Lavoura », organ de publicidade da Sociedade Nacional de Agricultura. A estes, bem como aos commerciantes e industriaes, que nos honram com a sua confiança e nos auxiliam com seus annuncios, devemos, não é licito negar, uma explicação.

São conhecidas, sobejamente, as tristes e fataes consequencias da conflagração européa e a ella, principalmente, devemos o não publicarmos com a regularidade habitual o nosso boletim, embora tudo tentassemos com o intuito de evitar a longa interrupção a que a guerra nos obrigou.

Paralysada quasi totalmente a industria dos paizes belligerantes, onde o Brasil se provia do que lhe era necessario, encontramos-nos a braços com uma terrivel falta de recursos, pela difficuldade sinão impossibilidade de importar artigos, que produzimos em quantidade insufficiente, ou cuja qualidade entre nós ainda deixa muito a desejar. Assim é que para a imprensa o maior obstaculo que se lhe antepoz foi a carencia de papel. Até mesmo a Imprensa Nacional, onde é composta a nossa revista, sentiu-se de momento desprovida desse artigo.

Dest'arte, tivemos de esperar até agora para o reaparecimento do nosso boletim, a despeito da solicitude do digno e esforçado director daquelle estabelecimento, a quem, por tão assignalado serviço, damos publico testemunho de gratidão.

Aos nossos annunciantes, pedimos desculpas pela falta imprevista e involuntaria em que incidimos, deixando de publicar os seus annuncios e,

cumprindo o nosso dever, compromettemo-nos a publical-os durante tantos mezes quantos os de interrupção.

Levando a effeito antigas aspirações, « A Lavoura », de janeiro proximo futuro em diante, soffrerá uma radical transformação em seus moldes, melhorando a sua collaboração e o seu feitio material de tal sorte que possa satisfazer cabalmente as exigencias de seus leitores e, bem assim, equiparar-se ás suas congeneres estrangeiras.

O Fungo parasita do Cafeeiro, *Stilbum Flavidum*, COOKE, fôrma abortada do *Omphalia Flavida*, N. SP.

POR

ANDRÉ MAUBLANC E EUGENIO RANGEL

O *STILBUM FLAVIDUM*, Cooke (*STILBELLA FLAVIDA* (Cooke) Lind), faz muito, é conhecido como parasita das folhas de cafeeiro na America Central, Brazil, Perú, etc.; até hoje, porém, ainda não se chegou a accôrdo respeito ao logar que lhe compete na classificação systematica, máu grado os trabalhos de varios mycologos, dentre os quaes se destacam os de Kohl (1) e notadamente os de Puttemans (2).

Por longo tempo os mycologos só o assignalaram parasitando as folhas de cafeeiro; no entanto, Kohl o encontrou sobre diversas plantas do genero INGÁ e, posteriormente, Puttemans (3) lhe reconheceu a presença sobre o *TABERNAE-MONTANA CORONARIA*, nos arredores da cidade de S. PAULO. Na realidade este fungo constitue uma especie susceptivel de atacar um grande numero de plantas pertencentes a diversas familias botanicas. Ao Sr. Arsène Puttemans, digno ex-chefe deste Laboratorio, devemos a offerta de folhas de *ERIOBOTRYA JAPONYCA*, infeccionadas pelo alludido parasita; e recentemente um de nós, nas cercanias desta cidade, teve o ensejo de o observar sobre folhas de diversos arbustos sylvestres e hervas de varias familias, taes: Melastomataceas, Compostas, Rubiaceas, etc. Estas observações mostram que o *STILBUM* é indigena na America e parasita de especies agrestes espontaneas, de onde se passou para o cafeeiro, planta introduzida.

É bastante sabido que o *STILBUM* não existe em a verdadeira zona cafeeira do Brazil, onde, por sem duvida, lhe falta a humidade precisa ao crescimento.

(1) — Kohl — Untersuchungen über die von *STILBELLA FLAVIDA* hervorgerufene Kaffeekrankheit (Tropenpflanzer. IV, nº. 2, 1903).

(2) — A. Puttemans — Sur la maladie du Ceféier produite par le *STILBELLA FLAVIDA* (Bull. de la Soc. Micol. de France XX, pp. 157, 1904).

(3) — A. Puttemans — O *STILBELLA FLAVIDA* parasita sobre o *TABERNAE-MONTANA* (Rev. da Soc. Scient. de S. Paulo. pp. 5, 1907).

Puttemans jámais o encontrou senão na região subtropical marítima do Estado de S. Paulo; e em condições análogas é que se o pôde achar nos arredores do Rio de Janeiro desenvolvendo-se bem nos cafeeiros abandonados, na região do Sylvestre.

Estes factos são facilmente explicaveis pela razão de ser o *STILBUM* uma especie da matta onde cresce sobre arbustos e pequenas plantas, numa atmosphera quente e humida.

Não trataremos neste escripto da estrutura deste cogumello: os trabalhos de Kohl, completados e rectificados em muitos pontos pelos de Puttemans, bem a elucidaram e nós nada mais teriamos a fazer senão confirmar os resultados desses mycologos.

Sobre o logar que cabe ao *STILBUM FLAVIDUM* na classificação botânica tem havido até hoje a maior duvida e opiniões as mais diversas tem sido emitidas.

Emquanto Cook e Kohl, Massee (1) o consideram como *STILBACEA*, Spegazzini (2) tem-no como *Basidiomyceto* (*PISTILLARIA*). Puttemans e Delacroix — não tendo conseguido observar nem esporos nem basídios, deixam a questão na duvida. O objecto desta nota é pôr um fim a essa incerteza, mostrando que os pequenos filamentos intumescidos no apice numa como cabeça e que constituem o *STILBUM* não passam de formas ou estadios abortivos de um *Basidiomyceto* do genero *OMPHALIA*.

As folhas de *ERIOBOTRYA JAPONICA*, parasitadas pelo *STILBUM* e trazidas de Petropolis em maio do corrente anno pelo Sr. A. Puttemans, apresentam manchas descoradas, prateadas, com a apparencia semelhante a produzida pelo fungo nas folhas do cafeeiro, mas, com frequencia, muito extensas e irregulares, attingindo até 10 centimetros de diametro.

Estas folhas foram collocadas, neste Laboratorio, em atmosphera saturada de humidade, onde em breve tempo se desenvolveu o *STILBUM*; e na linha de contorno de uma mancha notamos apparecimento de pequenos tuberculos inteiramente semelhantes na forma e na cor aos jovens *STILBUM*, embora sensivelmente maiores. Estes tuberculos cresceram rapidamente e tomaram a forma de pequenos Agaricos do genero *OMPHALIA*, de coloração uniformemente amarello-citrina e cujo estipe filiforme, alto de cerca de 1 centimetro, sustentava peridio de 1, 5 a 2 millimetros de largura; — *OMPHALIA*, que julgamos constituir especie nova e a que designaremos por *OMPHALIA FLAVIDA*.

O facto reproduzio-se e sempre pequenos Agaricos amarelllos nasceram nas bordas das maculas.

Esta localisação junta á semelhança de aspecto e de cor, nos levára a crer na estreita correlação entre as duas formas, *STILBUM* e *OMPHALIA*. Faltava-nos, porém, a prova certa, especialmente porque os ensaios tentados de infecção, a partir das cabeças do *STILBUM* ou dos basidiosporos do *OMPHALIA*, não nos deram resultados favoraveis.

(1) — G. Massee — Coffee disease of the New-Wolde (Bull. of. Miscell. inform. Kew — nº. 8, pp. 337, 1909).

(2) — C. Spegazzini — Revista de la Facultad de Agronomia y Veterinaria de la Plata, nº. 22. Oct. 1896.

Algum tempo depois, em julho proximo passado, recomeçamos as experiencias collocando em atmospheria humida folhas de especies indeterminadas de Melastomataceas e de Compostas cobertas de maculas caracteristicas do *STILBUM*, e os resultados foram identicos aos obtidos com folhas da *ERIOBOTRYA*: sempre na bordadura das manchas appareceram Agaricos identicos aos já alludidos, e que, desta feita, nos trouxeram a prova de sua identidade especifica com o *STILBUM*, porquanto pudemos verificar todos os intermediarios entre os bem conhecidos filamentos estereis deste e os *OMPHALIA* typicos.

Os *OMPHALIA* bem desenvolvidos (Fig. 1 a 3) são constituídos por um estipe muito fino, medindo cerca de 0,25 mm. de espessura, erecto, amarello-citrino, de face mui finamente avelludada, inserindo-se na folha sem espessamento basilar; o peridio apresenta a mesma côr e, a principio, semiespherico, ligeiramente umbilicado e ornado de estrias radiaes pouco profundas, achata-se depois, mais ou menos completamente, conforme o individuo.

A margem é recta e aguda; as lamellas pouco numerosas, bastante affastadas uma da outra, amarellas e triangulares são attenuadas nas extremidades. Quasi sempre são nitidamente decorrentes, entretanto alguns especimens mostraram-nos lamellas apenas descendentes sobre o estipe assim se approximando das do genero *MYCENA*.

Ao lado dos exemplares typicos encontraram-se outros menos desenvolvidos (Fig. 4), de estipe mais curto e, muita vez, mais engrossado, sustentando peridio menor e relativamente mais espesso, de aspecto cêrceo; as lamellas tanto ou quanto rudimentares, largas e obtusas, comtudo apresentavam esporos identicos aos dos especimens normaes.

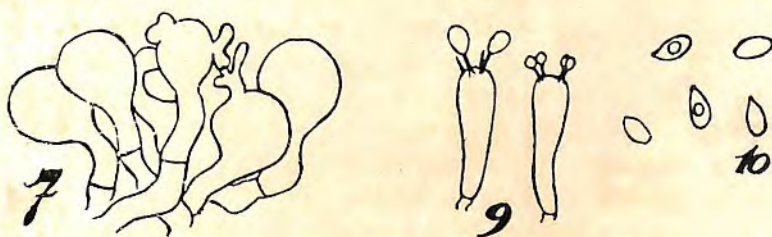
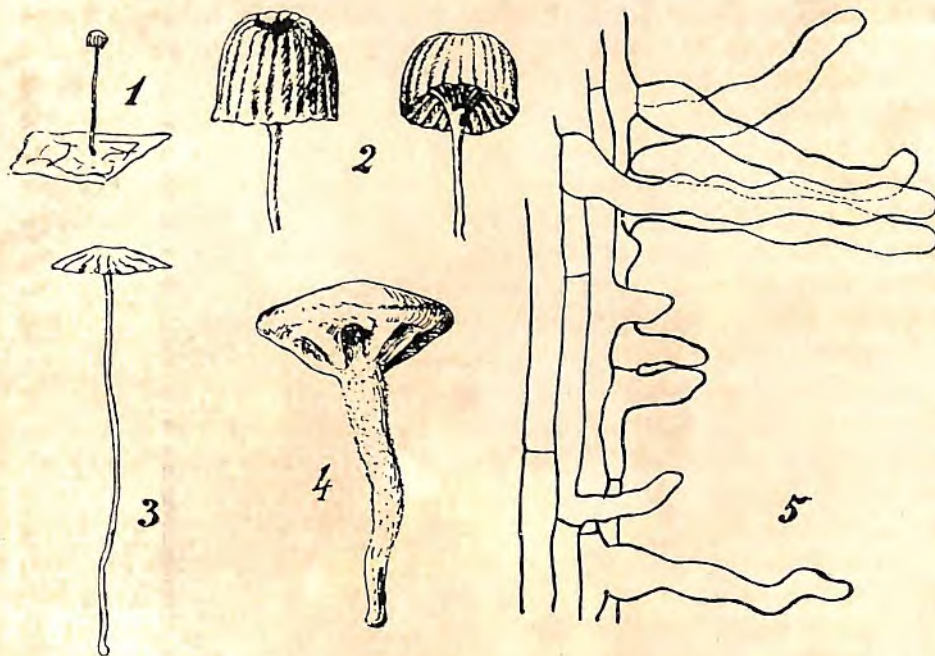
Estes individuos eram evidentemente fórmãs abortadas e facil seria constituir uma serie continua ligando o *STILBUM* aos Agaricos normaes.

Esta ultima verificação bastaria para estabelecer o laço genetico entre o *OMPHALIA* e o *STILBUM*; os caracteres microscopicos, porém, confirmam em todos os pontos a ligação das duas fórmãs extremas.

E' bastante conhecida a estrutura do *STILBUM FLAVIDUM* e, como já dissemos, della não nos occuparemos. No que diz respeito ao *OMPHALIA*, seu estipe é formado por um fasciculo de filamentos parallellos, septados, espessos de 4 a 5 millesimos de millimetro; as hyphas exteriores (Fig. 5) mostram excrescencias hyalinas, variaveis na fórmula e nas dimensões, tendo muita vez o aspecto de grossos pêlos curtos e semelhantes aos que se veem no estipe do *STILBUM*, porém, geralmente, mais desenvolvidos.

O tecido do peridio é constituído por cellulas bastante volumosas; á face da parte central, formada de grossos elementos pouco densos, encontra-se delgada camada onde os filamentos são mais finos, entrelaçados e se terminando por cellulas claviformes (Fig. 6) medindo cerca de 12 por 3 ou 4 microns.

O conjunto destas terminações simula perfeitamente um hymenio que formaria a face do peridio, e que certamente é homologo da camada superficial descripta por Puttemans no *STILBUM FLAVIDUM*. Sabe-se que neste ultimo as cellulas claviformes brotam e dão filamentos que se allongam e ramificam,



permanecendo estereis. Nos *OMPHALIA* bem desenvolvidos este brotamento, parece, não se produz; mas se o observa nas formas intermedias mais ou menos abortadas, de modo que talvez seja possível estabelecer uma relação entre a desaparição dos órgãos reproductores ou basídios e a volta ao estado vegetativo das células externas do peridio, tanto mais quanto Kohl já mostrou que esta volta compensava até certo ponto a ausência de basidiosporos e permitia a dispersão do parasita e a formação de novas manchas pela penetração dos filamentos provenientes das células claviformes.

Na bordadura do peridio as células superficiais (Fig. 7) são mais grossas que as do centro e podem atingir de 4 a 10 microns de diametro; sua forma é arredondada e muita vez ellas mostram na superficie algumas excrescencias irregulares, geralmente curtas e lobadas. Nos exemplares mal desenvolvidos estas excrescencias são bem mais numerosas (Fig. 8) e chegam a cobrir inteiramente a face da célula; observa-se então aspecto de todo semelhante ao descrito por Puttemans em relação ás terminações das hyphas da parte interior da cabeça do *STILBUM*.

De tudo que precede deve-se concluir a semelhança completa entre a estrutura microscopica do *STILBUM FLAVIDUM* e a do *OMPHALIA FLAVIDA*: a pequena cabeça mucilaginosa corresponde ao peridio do Agarico e ahi se encontram todas as partes constituintes deste ultimo, salvo as lamellas, cujo lugar é, todavia indicado pela lacuna annular existente na base do intumescimento terminal. Assim, pôde-se o affirmar logicamente, o *STILBUM FLAVIDUM* nada mais é que o estadio abortativo do *OMPHALIA FLAVIDA*.

Parece que em a Natureza o cogumelo se apresenta exclusivamente sob a forma esteril *STILBUM*; nós só conseguimos obter Agaricos normaes em meio absolutamente saturado de humidade, e, mesmo quando d'elle se retirava um *OMPHALIA* para estudo, via-se-o no fim de poucos instantes curvar o estipe e inclinar o peridio. Trata-se, pois, de uma especie delicada que não pôde adquirir completo desenvolvimento senão em condições permanentes de humidade, o que raramente se realiza sem a Natureza. Por sem duvida é possível que em meio de arbustos de basta folhagem crescendo muito juntos na matta, ou em folhas caídas, o cogumelo encontre as condições acima e produza o typo *OMPHALIA*; isso porém será caso excepcional. Sabe-se bem que a ausência de fructificações ferteis não compromette a existencia do parasita, porquanto, conforme as experiencias de Kohl, as pequenas cabeças do *STILBUM* podem destacar-se, fixarem-se nas folhas e reproduzirem novas manchas.

A persistencia da humidade é, dissemo-lo, uma condição necessaria para a formação do *OMPHALIA*; mas, accrescentaremos, não é uma condição sufficiente. Com effeito certas manchas, collocadas em meio favoravel, produzem Agaricos, outras apenas dão *STILBUM* e em outras podem vêr-se lado a lado as duas formas. No ultimo caso os *STILBUM* localisam-se no centro da macula e os *OMPHALIA* na periphéria, em relação com mycelio mais joven. Dahi, talvez, se poderá deduzir que o apparecimento da forma perfeita está em relação com a idade e vigor do mycelo: uma mancha idosa, completamente desenvolvida e já tendo produzido *STILBUM*, seria incapaz de dar nascimento a Agaricos; ao contrario estes appa-

receriam em macula nova e nas partes periphericas onde o mycelio está em pleno vigor e em via de crescimento. Simple hypothese que nos parece corresponder aos factos observados, mas ainda carente de verificação.

DIAGNOSE :

OMPHALIA FLAVIDA nov. sp.

Minutissima, flavida ; pileo tenui, membranaceo, hemispherico campanulato, vertice depresso vel subumbilicato, dein plus minusve aplanato, glabro, radiatim striatulo, margine acuta 1,5—2,5 mm. diam ; stipite setiformi, recto, tenui, concolori, minutissime velulino, circ. 1,5—3 mm. longo, 0,25 mm. crasso, basi non incrassato. Lamellis paucis, sat distantibus, flavidis, subceraceis, triangularibus, utrinque attenuatis, plus minusve decurrentibus. Basidiis clavatis, 14—17—4—5 ; sporis minutis, ellipsoideis vel ovoideis, basi apiculatis, hyalinis, non vel 1—gut tatis, 4—5—2,5—3.

In foliis *Eriobotrya* e *japonicae*, Melastomacearum, Compositarum et Rubiacearum prope Rio de Janeiro (Brasilia), socio *Stilbo* flavido Cooke (forma abortiva).

O. ralumeusis Henn. affinis videtur, sed colore recedit.

EXPLICAÇÃO DAS FIGURAS

1. — Parte de uma folha de *ERIOBOTRYA JAPONICA* mostrando um exemplar do *OMPHALIA FLAVIDA* (um tanto augmentada). 2. — Perídios jovens do *OMPHALIA FLAVIDA*. 3. — Agarico adulto. 4. — Agarico mal desenvolvido, com lamellas espessas. 5. — Pêllo da face do estipe. 6. — Cellulas claviformes forrando a face do peridio. 7. — Cellulas arredondadas do bordo do peridio (exemplar normal). 8. — As mesmas cellulas num exemplar mal desenvolvido. 9. — Basídios. 10 — Basídios-porós.

Laboratorio de Phytopathologia do Muséu Nacional, Outubro de 1913.

O Maranhão agricola do passado

O Maranhão teve como alguns Estados do Brasil um periodo progressista para a sua agricultura, o qual começou em 1854 e terminou em 1889.

Nessa phase cogitou-se dos mais alevantados emprehendimentos em prol do melhoramento e desenvolvimento da agricultura e das industrias agricolas, levando-se a effeito diversos delles ; da abolição para cá ficou o Maranhão estacionario sob o ponto de vista agricola.

Não que na realidade tenham esquecido os maranhenses que a agricultura foi e deverá ser sempre a principal fonte de riqueza para o Estado ; pois, é dever lembrar os importantes trabalhos agricolas que nos nossos dias e sob nossas vistas teem feito os proprietarios do « Joaquim Antonio » em Guimarães, do « Engenho d'Agua » em Caxias e da « Alliança » em Cururupú e outros em menor escala por outros municipios.

Mas, lançando um golpe de vista pelo passado agricola do Maranhão vamos ver as bellas iniciativas que tiveram nessa época, Governos e particulares ; principalmente temos a notar que á frente desse movimento encontravam-se muitos e importantes vultos, cousa rara nos nossos dias.

Nesse periodo preoccupou a attenção dos lavradores, em grande numero, o emprego da *mecanica agricola* em substituição aos instrumentos da rotina ; como a grande e uma das principaes lavouras do Maranhão fosse a da *canna de assucar*, nesta entraram primeiro em acção os instrumentos agricolas seguindo-se mais tarde nas outras.

E o uso destes que por tantos annos ficou abandonado tornou-os novamente desconhecidos no meio agricola do Maranhão ; uma causa assaz notavel e digna de encomios para os lavradores daquella época é que emquanto hoje a propaganda em favor da *mecanica agricola* é feita pelos poderes publicos, então, era levada á effeito pelos particulares que pagaram bem caro a experiencia e adaptação de um progresso de lavoura inteiramente novo ; todos aquelles que conhecem as difficuldades da acção dosapparelhos agricolas em um meio virgem, onde se tem a luctar com a falta do trabalhador habilitado, do animal adextrado, da terra ingrata e tantas outras, podem avaliar quão precioso foi o exemplo que legaram á posteridade esses pioneiros do progresso agricola.

Aquelles que se dão ao estudo destas cousas sentem um prazer inexcédível em lembrar o feito dessa geração que passou assignalando na sua época trabalhos de merito para a agricultura.

Isto, pois, quanto a iniciativa particular que nesses tempos procurava demonstrar com a experiencia propria o que aconselhavam os livros, jornaes e revistas agricolas e os propagandistas da época, que se batiam pelos progressos da agricultura de então.

Até agora nos occupamos da parte propriamente de campo, quando importante foi tambem a iniciativa particular garantida pelo Governo Central, para o grandioso plano da organização de Empresas de Engenhos Centraes, sob cujo influxo surgiu em 1888, depois de varias tentativas feitas desde 1880, o Engenho Central «S. Pedro», em Monção, á margem do rio Pindaré. Esta uzina modelar para a época tinha tudo que havia de mais completo e perfeito, até illuminação electrica. A' frente de sua installação se acharam os homens mais intelligentes desse tempo ; porém nunca chegou a corresponder o ideal dos seus fundadores, primeiro pela deficiencia de capitaes da Companhia e depois, porque em razão desta falta manteve sempre *rotineira* a sua lavoura ; e assim depois de ter o seu assucar alcançado justa fama, teve ella de fechar ultimamente as suas portas vencida pelos contratempos que o perseguiram até então.

Devido ainda a iniciativa de companhias, com fins agricolas, montou-se uma empresa de *lavoura mecanica* ao lado deste Engenho para fornecer-lhe a canna precisa ; por desharmonia de vista entre associadas e consumidores, fracassou esta bella idéa de progresso que assignalados serviços poderia prestar.

Ainda neste genero tentaram-se outras empresas mal succedidas; lembraremos como a mais importante, a Companhia Manufactureira Agricola do Maranhão, que montou em Codó uma fabrica de tecidos de algodão e tentou estabelecer as culturas do arroz, algodão e outras, adquirindo para isto enorme quantidade e variedade das melhores machinas agricolas, inclusive locomovel de campo, que hoje serve de motor da officina mecanica da fabrica e diversos apparelhos para o beneficiamento do arroz ; no grande arsenal de restos destes instrumentos encontram-se arados, grades, rôlos, semeadores, capinadores, cultivadores e semeadores, tudo do que havia de melhor nessa época ; conseguiram iniciar o serviço, destacando e preparando uma boa área de terreno e mantendo estas culturas por um ou dous annos, prazo em que verificaram a impossibilidade de uma mesma empresa tratar do *campo* e da *fabrica* e optaram então por esta, mesmo porque os capitaes da

companhia não permittiam alargar tanto os negocios. E desta tentativa estão apenas a fabrica que se tem mantido atravez de muitos tempos e as peças desmanteladas dosapparelhos de campo.

Emquanto os particulares trabalhavam em 1859 tão proficientemente fundou o Governo Provincial uma Escola Pratica de Agricultura, no « Cutim », na Ilha do Maranhão, no lugar onde chamam ainda hoje « Escola Agricola ». Funcionou essa Escola uns cinco á seis annos e teve neste periodo diversos directores; na leitura do que se segue, vê-se a causa do insuccesso desta util iniciativa. Mr. Durand, o seu primeiro director, ao retirar-se do Maranhão disse em documento publico que : « o terreno, onde está situada, se não é esteril, ao menos é pouco proprio á cultura.

O melhoramento de taes terrenos se não é impossivel é ao menos muito difficil e sobretudo excessivamente moroso ». Disse mais que retirava-se em tempo porque « presava o seu credito para compromettel-o na direcção deste estabelecimento ».

Desta maneira mais tarde, após a sua retirada fechavam-se as portas á uma das primeiras escolas agricolas que houve no Brazil; medida assaz errada, porque se em vez de se extinguir esta casa de ensino agricola se tivesse procurado remover as difficuldades acima apontadas, ou creado outras, afim de diffundir o ensino da agricultura, não estaria hoje a lavoura maranhense tão decadente como a encontramos.

Em 1877, 1889 e em diversos annos deste periodo que apreciamos tentou o Governo Provincial e depois Estadual fazer a colonização agricola do Maranhão, ora por nacionaes e ora por estrangeiros, na ilha e em diversas municipios do Estado, sendo todas estas investidas mal succedidas, apezar das boas intenções que as determinaram porque faltou o preciso conhecimento do assumpto e o criterio pratico para leval-as a effeito.

E assim andaram as cousas até a abolição; a abundancia do braço gratuito permittia a prosperidade da lavoura maranhense que fazia a abastança dos fazendeiros dessa época, constatando com a pobreza ridicula do presente.

Como se vê do que acima ficou dito o Maranhão teve, quer sob o impulso da iniciativa particular e quer official, os mais importantes empreendimentos, bem succedidos alguns e mal outros, assignalando uma época de grandes serviços prestados á lavoura e onde se nota que teve ella entre os demais Estados a primazia em muitos desses feitos.

Da abolição para cá nada mais de importante fizeram os poderes publicos em favor da agriculutra maranhense, seus importantes fazendeiros que tinham seu braço escravo, consideraveis capitaes representados e que perderam deste modo dinheiro e braço porque foi extraordinario o exodo das fazendas, baquearam logo uns; outros desanimaram e abandonaram suas propriedades e outros finalmente mais amantes de sua lavoura procurando salvar-se recorreram aos Bancos para emprestar-lhes dinheiro, este grande compromisso que assumiram não sendo correspondido pelas safras que tiveram durante algum tempo levou-os a entregar aos Bancos suas fazendas já desvalorizadas, andaram estes vendendo o que puderam e o mais ficou confiado á acção destruidora do tempo.

Desta maneira ficaram reduzidas a taperas importantes fazendas do Maranhão que eram em outros tempos extraordinarios centros de trabalho e de progresso ; e municipios como os costeiros e ribeirinhos do Estado, que tiveram na agricultura florescente desses tempos a base de sua opulencia, encontram-se na mais triste miseria.

Desappareceu a lavoura grande e importante do Maranhão, affastaram-se em sua maior parte do campo os homens de certa cultura, nasceu o desprezo pela agricultura e o horror pelas cousas agricolas ; e os ricos dons naturaes do solo maranhense ficaram confiados a numero mui restricto de grandes lavradores de certa intelligencia e capitaes e na sua totalidade á ignorancia do caboclo, ou á do preto, hoje os pequenos lavradores do Estado ; tudo por falta de medidas reparadoras do grande acontecimento que foi o 13 de Maio de 1888, cuja necessidade manifesta ninguem ousa negar, mas que tem como consequencias o atrazo e decadencia da lavoura do Maranhão, como de todo o norte, que não recebeu como o sul os beneficios da União, taes como colonização estrangeira, estrada de ferro, etc.

S. Luiz, 14-7-1913.

WILLIAM W. COELHO DE SOUZA

Encarregado da installação da estação experimental
Coroatá

O cultivo dos cereaes no Brasil

Do nosso compatriota Gabriel Vicente Machado, residente em Santiago, Chile, recebemos a carta abaixo transcripta para a qual chamamos a attenção dos que se dedicam á cultura dos cereaes, maxime a dos que estanceam na zona temperada do nosso paiz.

A' illustre Sociedade Nacional de Agricultura — Rio de Janeiro.

O CULTIVO DOS CEREAEES NO BRASIL

Agora que já é um facto o cultivo do trigo no Brasil, pois que, segundo informações que tenho d'ahi, o Estado do Rio Grande do Sul produz a quantidade sufficiente para o consumo do paiz, parece que este consumo, ou melhor, que este cultivo, poderia ser estendido aos demais Estados da União, ou áquelle em que este possa ser acclimatado ; se é que não se hajam generalizado ahi, os ensaios com este objecto.

Esta idéa me é suggerida por uma conversação que tive com o Sr. Juan Kempfer, que regressou do Brasil recentemente.

O Sr. Kempfer, é um activo e intelligente homem de negocios, reunindo em si as characteristics da ousadia do chileno e a reflexão de um bom saxonio, pois é um mixto destas duas raças.

Na sua ultima viagem por este paiz, teve a oportunidade de percorrer os Estados do sul, onde recebeu as melhores impressões da intelligencia e illustração dos brasileiros, da riqueza do territorio; porém, vem muito decepcionado com o movimento financeiro, com a orientação politica, com a irreflexão das gentes da grande nação.

Traz comsigo a idéa de que o café e a borracha, principaes productos de exportação desta, já hão completado a sua missão, como fontes de grande riqueza, e que é de maxima urgencia, encaminhar a actividade dos brasileiros por outras vias mais praticas, mais necessarias e commerciaes que aquellas que ahí se hão aberto e que já tem as características de rotina.

Ainda que a opinião deste senhor seja a que se observa em todas as nações, que mantem intercambio commercial com o nosso paiz, facto este do qual não parece dar-se inteira conta os d'ahi, eu creio que aquella é um methodo para especular com o cambio internacional; um systema estudado para deprimir a esphera de acção monetaria deste, levando-o a contingencias moraes e materiaes que, oxalá fossem comprehendidas, se não me equívoco.

Não existem, supponho, razões evidentes contra a maior abundancia da producção dos principaes fructos do Brasil; a não ser pelo excesso sob cuja acção resulta uma baixa do valor d'estes, que seria compensado pelo augmento da venda, sem que aquella baixa fosse um annuncio de ruina. Se ellas predominassem, não havia como tornar intensiva nenhuma industria, nenhum commercio.

Não é séria a especie de que o café seja uma bebida malsã; que a borracha haja encontrado competidores invencíveis; pois é exacto que não existe nenhuma bebida mais hygienica que o café, nem outras materias que derroquem a borracha do mercado em absoluto. Mas, é certo que o nosso paiz se ha enfartado com uma industria agricola, e com outra extractiva, desattendendo a tantas outras que haviam sido installadas, a tantas outras que podem e devem ser iniciadas.

E' sabido que o chá, o opio, as bebidas alcoolicas, não são mui a proposito para a economia physiologica da raça humana. Entretanto, a ninguem se ha compenetrado de empenhar uma guerra decisiva contra estas tres industrias.

Em outro tempo, quando eu era menino e joven, cultivei e vi cultivar todos os fructos da zona central e da do sul da Europa; do norte da Europa do centro e sul da Asia.

Um territorio que produz a seda, póde produzir o linho, o canhamo; se produz o pecego fino, a uva, poderá produzir a maçã, as ameixas, as amendoas, as nozes, etc..., dependendo o exito do cultivo destes fructos, da observação das especies das sementes destes que melhor se acclimatem a certos terrenos, a certos climas.

Não será isto trabalho de um dia, nem necessita vastos terrenos para o seu ensaio e fixação das melhores condições de cultivo.

Recordo-me do chá cultivado em S. Paulo; da seda cultivada no sul dos Estados; vi na estação da Rocinha, da Companhia de Vias Ferreas e Fluviaes Paulista, uma sementeira de trigo, uma experiencia quasi infantil, de um dos empregados daquela estação, muito incisiva. Por isso me empenho em indicar esta

serie de cereaes e forragineas, cultivadas no Chile, cujo territorio e clima teem muita analogia com os das altas planicies de Minas Geraes, Rio de Janeiro S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, principiando pelo

TERRENO — Todo aquelle que seja terroso, argiloso, sedimentario, com mesclas vegetaes e mineraes, meio ferteis, medianamente ferteis, sendo que os terrenos mui ferteis, depois de arados, são plantados, primeiro, com outros fructos, taes como: batatas, feijão, milho, quinoa (1) etc., para esgotal-os um pouco.

REGO — No Chile os terrenos accidentados, regados com a chuva, chama-se *rulos*, expressão que parece ser derivada de *rolar*.

Os terrenos planos são os de *riego*.

Convém regar estas duas classes de terrenos por meios artificiaes, construindo canaes, seja pelo proprietario, seja pelas empresas ou companhias organizadas com este objecto.

Esses canaes não necessitam obras monumentaes. São simples vallas que salvam as depressões do terreno, encanadas em tubos de ferro laminado, calhas de madeira, siphões, etc.

ROTEADURA — E' sempre conveniente arar o terreno a uma profundidade maxima de om. 25, inclusive a capa de om.05 a om.10 que cobriria a semente.

SEMENTEIRA — CEREAE

TRIGO — Aqui semeia-se na primavera ou no estio. Aquella procede-se desde a segunda quinzena de agosto até a primeira de setembro,

QUANTIDADE DE SEMENTES — sementeira á mão, 150 a 220 kilogrammas, por hectares.

VARIÉDADES — *Trigos brancos*: Oregon, linhaça (este trigo tem pequena semente nos terrenos da zona maritima), hibrido, bordier, Chieddam, de outono; Richette de Napoles, Talavera, Bellevue.

TRIGOS CAUDAES — Estes teem melhor sabor e são mais alimenticios que os brancos. As classes mais vulgares são, Beloturka, Carmela, Dalmata, Xerez, Christalino.

TRIGOS BRANDOS — Poulard, Nonette Lousanne, Jhafet.

TRIGOS DE PRIMAVERA — Destes ha as segundas classes: Chieddam, Richette, hibrido, bordier.

CEVADA — Este cereal necessita terras limpas de detricitos putridos; permeaveis, quentes argilo-siliosos. Delle existem diversas classes, para pasto, forragem, fabricação de cerveja. A cevada de inverno semeia-se ao mesmo tempo que o trigo. A de primavera, em setembro e outubro.

SEMENTEIRA — 100 a 150 kilog. por hect. em filas; e 150 a 200 kilg. por hect., á mão.

VARIÉDADES — Commum, Chevalier, Hanna, Ingleza.

(1) Quinoa. *Herbacea chesododium quinoa* da qual dei noticia em 1893, para ahi. A semente tem um bom sabor, alimenticia, diurectica, estomacal. A proposito para sopas, pirão, pudding. Necessita ser lavada e esfregada com força para limpá-la da pellicula exterior e perder o sabor amargo desta.

AVEIA — Este cereal semeia-se no inverno e na primavera ; sendo esta estação mais propicia. Necessita regal-o.

QUANTIDADE DE SEMENTES — 100 a 200 kilg. á mão, em filas.

CLASSES — Negras, de Brie, Belgas, adequadas ao inverno ; Ligowo, especial ; Polónia, branca, amarella, gigante, Hungria, alva. As quatro ultimas são a proposito para a primavera.

CENTEIO — Semeia-se desde maio até julho.

QUANTIDADE DE SEMENTES — 150 a 200 kilg. por hectare.

MILHO — Pode ser semeado quasi todo o anno.

QUANTIDADE DE SEMENTES — Necessita-se de tres ou mais toneladas por hectare.

NUMERO DE PLANTAS — Desde 10.000 a 20.000 por hectare.

VARIÉDADES COMMERCIAES — Amarello, americano, russo, peroba, dente de cavallo, turco.

Além dos cereaes, os terrenos podem ser semeados e cultivados com plantas forragineas, hortaliças, fructas, etc., que são um bom negocio, seja para alimentação do gado do paiz e da população estas ultimas ; seja para exportação.

Sobre estas tres categorias eu podia apresentar mais detalhes. Contento-me pelo momento, com o chamar a attenção dos nossos patricios para estes assumptos, de palpitante interesse. Penso, tambem, prestar-lhes um serviço, de accôrdo com a minha capacidade se outro não o ha feito ; e não temo expressar que, a falta de outro merito tenho o de não importar discursos, politica de campanario, além de ser o melhor antidoto, contra o veneno das evoluções, que segundo penso, são devidas a deficiencia de alimentação, á pouca contracção aos trabalhos remuneradores, á uma errada orientação do pensamento com consequencia de uma educação viciada.

Oxalá seja e resulte como eu desejo.

Aproveito a oportunidade para saudar a esta illustre Sociedade, offerecendo-me della seu.

Muito attento compatriota e criado.

GABRIEL VICENTE MACHADO.

Calle Jermaio Rierco, N. 224.

Consulta sobre a Industria Assucareira do Brasil

Consulado Geral de S. M. Britannica — Rio de Janeiro, 6 de março de 1914.

Exm. e Illm. Sr. Alberto de Araujo Jacobina, M. D. Director da Secção do Serviço de Informações, Sociedade Nacional de Agricultura — Rio de Janeiro.

A *Liga Canadia-West-Indian* deseja obter certos dados relativos á industria assucareira no Brazil.

Tendo-me sido por ella pedidas essas informações, muito penhorado lhe ficaria eu si quizesse V. Ex. dignar-se m'as fornecer em resposta ao questionario incluso.

Agradecendo-lhe antecipadamente esse favor, tenho a honra de apresentar-lhe os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

O Consul Geral Britannico,

(a) SULLIVAN BEARE.

Ao Consulado Geral de S. M. Britannica.

Exm. Sr. O. Sullivan Beare, M. D. Consul Geral Britannico.

Em resposta á consulta de V. Ex. de 30 de abril p. p., da qual tourei conhecimento á 2 do corrente mez, tenho o prazer de encaminhar, por intermedio da Secção a meu cargo nesta Sociedade, a solução do questionario contido nesta consulta.

Só agora com o restabelecimento do Ministerio da Agricultura, extincto com a quêda do Imperio, começa o Governo da Republica Brasileira a reunir elementos para o estudo da situação das industrias e da agricultura do paiz.

Dahi o facto de ser quasi impossivel obter por emquanto no Brasil sobre esses assumptos informações exactas provenientes de estatisticas officiaes feitas com regularidade.

Esta Sociedade é forçada, no caso de uma consulta como a que hoje lhe é dado examinar, a colligir no seu archivo e nos de seus socios, com grande demora de tempo, como esta que esperamos quererá V. Ex. perdoar-lhe, informações esparsas que se encontram em numerosos trabalhos escriptos por particulares dedicados ao assumpto e dos quaes podemos fornecer junto a este os poucos exemplares que temos em duplicata.

As restantes informações que transcrevemos constam de trabalhos publicados na imprensa diaria em diversas épocas e não reunidos em brochura.

QUESTIONARIO

(1) Qual a safra da exportação de assucar do Brasil durante os ultimos cinco annos, em quantidade e valores, com indicação dos principaes destinatarios (inclusive Canadá).

(2) Informações detalhadas sobre os auxilios concedidos pelos governos federal e estaduae á industria assucareira, tanto na fôrma de favores concedidos aos lavradores ou aos engenhos ou usinas, como na fôrma de concessões de terras, garantias de juros do capital empregado ou em outra qualquer fôrma, indicando as disposições que regem a concessão desses favores.

(3) Quanto custa ao governo federal ou dos Estados a concessão desses favores no periodo dos ultimos cinco annos.

(4) Quaes os favores concedidos á exportação de assucar.

(5) Qual a situação do assucar brasileiro em face da Convenção de Bruxellas.

(6) Informações em geral sobre a industria assucareira no Brasil e os dados, relatorios que forem disponíveis sobre o assumpto (de preferencia em inglez ou francez).

RESPOSTA

Ao 1º *quesito* — O volume em kilos da exportação do assucar do Brasil foi durante os ultimos 5 annos o seguinte, distribuido pelos mercados diversos como abaixo:

Em 1909

	Kilogrammas
Allemanha	1.186
Argentina	10.918.351
Chile	30.000
Estados Unidos	60.210.753
França	708
Grã-Bretanha	51.026.472
Italia	412
Perú	3.200
Portugal	161.772
Uruguay	346.487
Ilha da Madeira (canna)	2.000

Em 1910

Argentina	7.567.546
Belgica	307
Canadá	4.452.000
Estados Unidos	290.557
França	159
Grã-Bretanha	46.123.009
Hespanha	100
Hollanda	60
Italia	326
Perú	5.694
Portugal	138.914
Uruguay	245.010

Em 1911

Allemanha	140
Argentina	153.425
Belgica	407
Bolivia	73.310
Cabo Verde	1.200
Estados Unidos	12.260.012
Grã-Bretanha	23.305.279
Italia	280
Perú	10.440
Portugal	296.123
Uruguay	107.685

Em 1912

	Kilogrammas
Allemanha	184
Argentina	37.800
Belgica	276
Bolivia	48.300
França	603
Grã-Bretanha	4.599.276
Italia	283
Perú	3.092
Portugal	20.081
Uruguay	61.802

Em 1913

Argentina	6.600
Belgica	547
Bolivia	900
França	530
Grã-Bretanha	5.133.572
Italia	321
Perú	3.000
Portugal	11.053
Uruguay	210.614

Esta estatística é official e merece a sua exactidão inteira fé.

Ao 2º quesito — Ha muitos annos que deixaram de existir subvenções, garantias de juro ou quaesquer outros favores, quer federaes, quer estadoaes, á industria do assucar no Brasil.

Ao 3º quesito. — Prejudicado.

Ao 4º quesito. — Tambem a exportação brasileira de assucar não gosa de favor algum official.

Ao 5º quesito. — Pela convenção de Bruxellas obrigara-se o Brasil a baixar de 1\$000 para 200 réis por kilogramma o imposto aduaneiro de importação de assucar.

Em 1908, porém, o parlamento brasileiro elevou, de 200 para 400 réis por kilogramma, esse imposto de entrada, pelo que determinou, naturalmente, a *denuncia* do pacto anterior.

E' esta ainda hoje a situação.

Ao 6º quesito. — Situação da industria do assucar no Brasil, encarado o problema no seu conjuncto, isto é, desprezadas as oscillações de altas momentaneas, que trazem ao productor, geralmente atrazado e empobrecido, a passageira illusão de prosperidade, não offerece ensancha de progresso devido em resumo a um principal motivo: o elevado preço do custo do nosso assucar não permite a exportação desse genero senão como meio de eliminar, *sem lucro*, parte da nossa

produção, forçando, pela diminuição da oferta nos mercados do paiz, a alta do preço, até que elle cubra, pelo menos, as despesas de produção.

Isso denota tambem uma grande desorganização commercial do genero, o que era ainda ha pouco allegado pelo engenheiro Pereira Lima, chefe de grande empresa de fabricação de assucar em Pernambuco e autor de varios trabalhos sobre esse assumpto.

Dizia elle ha tempos em estudo que publicava no *Jornal do Commercio* :

« São as perturbações commerciaes que estorvam desordenadamente a evolução de nossa secular industria. Os resultados economicos do trabalho estão a mercê de caprichoso acaso ; não ha previsão possível ; os empreendimentos tornam-se temerosos porque ninguém sabe se poderá honrar amanhã os mais solenes compromissos.

A produção assucareira soffre os effeitos de profunda anarchia commercial e de um anno para outro, no intervallo de um mez, ou alguns dias apenas, os preços variam entre limites extremos sem que se possa descortinar o motivo ».

Para evitar esse sacrificio immediato que a exportação nessas condições representa, teem os productores em Congressos da classe, tentado por vezes a formação de ligas de defesa, cooperativas, etc., e mesmo obtido dos governos elevação dos direitos de entrada para o similar estrangeiro, como se vê da nossa resposta ao quesito n. 5.

Nada porém corrigio ainda o principal defeito : o elevado custo de produção.

Esse mal resulta tanto da falta de selecção das boas variedades de canna para semente, que o lavrador não adquire por ausencia de capital e de instrução technica quanto do má aproveitamento da capacidade saccharifera da canna produzida nos campos (aliás fertilissimos de todo o paiz) devido aosapparelhos antiquados de que dispõem os engenhos que fazem a extracção do assucar da planta.

A produção brasileira segundo estudos do Sr. Pereira Lima, já citado, é em media de 5.000.000 de saccos annualmente.

Pois bem, póde se estimar em 2.000.000 a parte ainda fabricada nos primitivos engenhos com rendimento industrial de 4 a 5% do assucar contido na canna.

Os restantes 3.000.000, se bem que fabricados por usinas relativamente mais perfeitas, não alcançam comtudo mais de 8% de rendimento industrial.

Por um relatório do mesmo Sr. Pereira Lima verifica-se que os lucros de sua fabrica não lhe parecem satisfactorios.

No correr de uma polemica travada ha pouco tempo com os refinadores de assucar do Rio de Janeiro num momento em que estes tentavam forçar a baixa, dizia esse conhecido industrial :

« A média da produção de nossas fabricas nos ultimos doze annos foi de cerca de 6.000.000 de kilogrammas de assucar, com o custo de produção médio de Rs. 226,63, e o preço de venda médio de Rs. 274, o que deixou o saldo relativo de Rs. 45,20.

«Ora, uma instalação para a massa de trabalho considerada, exige um capital nunca inferior a 7.000 contos de réis, nelle comprehendidas as usinas e construcções annexas, algumas propriedades agricolas, e sobretudo, as linhas ferreas, que, pela cara construcção em nosso paiz e elevado custeio, pesam muito onerosamente sobre a industria assucareira.

«Sómente em Pernambuco estima-se que ha uma rede ferrea agricola medindo uma extensão total superior a mil kilometros.

«A porcentagem de beneficio, pois, que achamos ter sido de 3,87 %, como média de 12 annos é na verdade ridicula, quando o capital custa entre nós 12 %, no minimo, todas as circumstancias apreciadas.»

O engenheiro Augusto Ramos, acatado economista em um dos nossos ultimos congressos de productores de assucar, reunido em Campos, sendo relator da commissão desse Congresso que opinava sobre o projecto de organização commercial desse producto, diz nos dois primeiros capitulos da synthese do seu parecer :

«1º. O problema do assucar é principalmente um problema de ordem commercial.

«2º. A solução commercial, isto é, a venda do producto em condições favoraveis aos productores abre a estes as portas do credito, faculla-lhes abundantes recursos, leva-os a fundirem em grandes e modernas usinas os seus actuaes atrazados estabelecimentos e a realizar, em breve tempo, o desideratum de produzir a baixo preço.»

Essa organização commercial proposta, baseada toda ella na acção conjuncta dos governos dos Estados interessados no assucar, para que fosse obtida quanto possivel a estabilidade nos preços e garantido ao productor uma quota minima de venda, não foi, ao que parece, julgada completa.

Sob o pretexto de evitar as reclamações, já annunciadas, dos consumidores, de cujo interesse, diziam elles pela imprensa das cidades do norte, o projecto não cogitava, nem siquer marcando-lhes um preço maximo de compra, deixaram esses governos de converter em lei as disposições approvadas pelo Congresso Assucareiro de Campos.

Sendo entre nós os refinadores os intermediarios forçados entre o productor e o consumidor, bem como os principaes compradores do assucar bruto que sahe das usinas, é bom lembrar que a grande desorganização e o grande atrazo dessa classe muito contribue, na opinião dos que tem escripto no Brazil com autoridade sobre a questão assucareira, para as difficuldades em que se encontra essa industria.

E' este um ponto em que muito tem insistido diversos conhecedores do problema, entre os quaes o engenheiro Manoel Galvão que muito tem agido em favor da industria assucareira.

São suas as seguintes palavras :

«A industria do assucar no Brazil encontra-se, como vemos, em estado de irritação permanente entre duas desgraças internas : de um lado, sobre os can-

naviaes magnificos o engenho primitivo a sorver inutilmente e em pura perda crescente as energias do sólo, perturbando, mais adiante, a economia das usinas nas relações commerciaes do producto; de outro lado e de encontro á apparellagem relativamente grande das usinas, a refinação colonial invertendo, annullando e desmoralizando o effeito da industria moderna.»

Os pessimos e antiquados processos de refinação adoptados por essa classe nos nossos mercados, só lhe permite fazer o assucar refinado de primeira qualidade com materia prima que custa muito caro ao fabricante dos engenhos primitivos do interior que fabrica esse genero com grande sacrificio desaproveitando parte do poder sacarifero das cannas que n'elle emprega.

O verdadeiro typo economico de refinação, isto é, o amarello crystal (demerara) que é produzido com facilidade pelos engenhos mais modernos do Brazil, que longe estão entretanto de possuir installações perfectas, não encontra refinadores capazes de o trabalhar.

D'ahi o grande embaraço, tanto do pequeno fabricante, que não encontra preço compensador para o seu carissimo producto, nem mesmo no balcão dos que lhes recusam o producto inferior por não poderem refinal-o, como do fabricante em escala maior (as usinas) que não encontram meio de fazer refinar no paiz o seu *demerara*.

Como acima dissemos, o custo elevado do nosso assucar, mormente o das duas quintas partes produzidas pelos pequenos engenhos provém sobretudo das operações do seu fabrico, porquanto a parte propriamente agricola do trabalho de producção da canna bruta fica, no Brazil, mais barato que em muitas outras regiões que produzem canna de assucar; sendo bom notar que a não ser em algumas emprezas mais modernas, que lavram as suas terras e transportam a canna sobre trilhos dos seus campos para a sua usina, barateando assim o custo dos trabalhos, os processos de cultura em todo paiz são ainda rudimentares em extremo.

A fertilidade do sólo para a canna de assucar apesar de não termos, por hectare, a producção de Java, ou mesmo de Cuba, que tratam com grande esmero sobretudo em Java a cultura de seus cannaviaes, é porém, em quasi todo o norte do paiz, inacreditavel, mórmente levando em conta o atrazo dos processos de cultura e despeza relativamente pequena que elles exigem; é quasi o abandono; é quasi tão rudimentar como o trabalho do selvagem; mas é barato, como exige a miseria ou ignorancia do agricultor da região.

Poderíamos transcrever aqui mappas demonstrativos dessa despeza e da producção que ella determina. Seria porém tomar muito espaço neste rapido esboço.

O certo é que a producção póde ser, por exemplo, de um terço menos, mas o seu custo em compensação é da metade. Infelizmente a riqueza obtida nessa massa de vegetal produzida não é naturalmente a mesma que em Java e até mesmo em Cuba.

A zona assucareira do Estado do Rio de Janeiro (Campos) onde se encontra uma das culturas e fabricação mais bem apparelhadas padece, essa mesmo, como se vê pelos conselhos que aos seus proprietarios dirigem os Srs. Van

Gorkum e Luiz de Val, de muitos defeitos provenientes do atrazo de seu systema de cultura e de fabricação.

E' ainda impossivel, por desgraça, fornecer a V. Ex., Sr. Consul, uma estatistica official e exacta do rendimento das terras phantasticas de todo o norte e centro do Brasil, as quaes no dia em que conhecerem systematicamente o arado, augmentarão ainda mais a sua grande feracidade.

Demos a palavra ainda uma vez ao Sr. Manoel Galvão de que acima fallamos.

Appellando para o Governo, dizia elle em um artigo do anno passado, depois de salientar a grande fertilidade e facilidade de cultura, que, pela sua conformação, offerecem as terras de quasi todo o Brasil:

«..... Essa cultura constituiu portanto, desde os tempos coloniaes até hoje a base da riqueza publica de Pernambuco, Alagoas e Sergipe; é tambem uma das parcelas mais importantes na producção actual dos Estados do Rio, S. Paulo, Minas, Malto Grosso, Bahia, Parahyba, Rio Grande do Norte, Maranhão e, dentro em breve, do Espirito Santo, onde uma grande usina vae ser montada pelo Sr. Dr. Augusto Ramos.»

«Apezar dos esforços que empreguei,» continua elle, perante as conferencias assucareiras da Bahia e Pernambuco em 1902 e 1905 não existe ainda estatistica official da industria do assucar com que possa eu neste momento precisar quantos engenhos e usinas existem e tornar conhecido o numero exacto dos primeiros com as respectivas producções.

Não é erro entretanto repetir que a maioria dos nossos lavradores de canna não conhece ainda o arado; e que, com pequenas modificações, esses lavradores conservam as praticas essenciaes dos indios no que diz respeito ao preparo do solo, como: — a derrubada, a queima, o encoivaramento etc., etc., ficando o terreno cheio de troncos que geralmente ramificam-se de novo, diminuindo a área utilizavel embarçando o trabalho do plantio, a limpeza e a propria irrigação natural.»

Diversos estudos deste mesmo industrial tendem a mostrar que o agricultor brasileiro produz a canna no campo mais barato que o agricultor de Cuba, por exemplo.

E' bom notar que esse preço barato de producção só diz respeito á canna em peso bruto por hectare de terra. Praticamente, entretanto, desta vantagem nada resulta para o lavrador brasileiro, pois, não sendo bem feita a selecção de sua semente e bem trabalhado o seu cultivo não possui a canna produzida a riqueza necessaria para influir sensivelmente em beneficio do custo do assucar.

Um dos ultimos escriptos do Sr. Manoel Galvão sobre esse assumpto terminava:

«..... Cuba, onde o custo de producção da canna é mais elevado do que entre nós (o salario médio em Cuba é 1\$500 diarios; o salario médio no Brazil, nas zonas assucareiras é 800 réis) tem entretanto a sua industria de assucar, em franca prosperidade, produzindo um milhão e seiscentas mil to-

neladas de assucar que exporta tranquillamente com lucro, emquanto o Brasil apenas produz o maximo não verificado de trezentas mil toneladas e só conta com o mercado interno explorado em todos os sentidos pela especulação e profundamente irritados.»

Das respostas dadas acima aos primeiros quesitos do questionario que temos em mão; dos ligeiros commentarios que acabamos de fazer sobre o assumpto do ultimo quesito e dos substanciosos trechos que a esse mesmo respeito acabamos de citar e transcrever, acreditamos que poderá V. Ex., Sr. Consul, tirar a opinião de que carece para transmittir as informações que são solicitadas a V. Ex. pela «Liga Canadía — West — Indian».

Tres pontos entretanto desde já nos cumpre salientar perante V. Ex. :

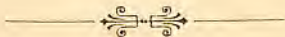
1º) A incalculavel fertilidade das terras do norte e centro do Brasil para a cultura da canna de assucar, achando-se a maior parte dessas terras em zonas já cortadas por estradas de ferro ou por onde brevemente passarão novas linhas das rêdes de viação ferrea em via de execução.

2º) A falta de capital no paiz para dar á nossa industria do assucar a unica organização pratica e rendosa que ella pôde ter, isto é, a que resulta da perfeição e da capacidade productora das installações referidas nesta época de grande industria, abrangendo essa perfeição todas as operações de preparo do assucar desde o plantio até a remessa do producto refinado para o consumo interno e em rama (crystal amarello) para fóra do paiz, onde o trabalho de refinação está perfeitamente installado e onde existindo o carvão mais barato que entre nós, pôde a refinação ser feita a preço mais baixo.

3ª) O collossal resultado que virá coroar o trabalho de qualquer empreza que venha explorar racionalmente no Brasil a cultura da canna e a fabricação do assucar.

Possam estas informações dar logar ao surto de iniciativas deste genero e que novos elementos venham, pelo capital e pela intelligencia, ajudar-nos a reerguer do abatimento actual a exploração que a um seculo constituia a maior riqueza do Brasil.

Sem mais assumpto saúdo a V. Ex. e apresento os protestos da nossa estima e distincta consideração.



A LAVOURA NO ESTRANGEIRO

A agricultura e o exercito italiano

E' muito interessante o ensino agricola que o governo da Italia distribue por officiaes e soldados de todas as armas.

Os cursos se estendem de Roma a todas as guarnições desse paiz. Ha cursos praticos de hygiene rural, de enfermidades das raças de animaes domesticos e nas colonias fazem-se ensaios culturaes de cereaes e plantas horticolas, proprias á alimentação das guarnições.

O ensino se dedica principalmente á cultura das plantas tropicaes e aos problemas de hygiene dos climas quentes.

Os ministros da Guerra, da Instrucção Publica e da Agricultura concorrem com 1.000 liras para serem divididas em premios pelos soldados que se distinguirem nesses cursos.

Uma revista intitulada *Exercito e Agricultura*, occupa-se dos interesses desse ensino especial, que actualmente se professa em 280 praças a 30.000 officiaes e soldados, sendo d'elle encarregados 184 professores civis e mais de 40 militares.

O ministro da Guerra abriu recentemente um concurso para premiar o melhor *Manual de agricultura pratica* para o exercito, sendo o primeiro premio conferido ao professor Lanza, de cuja obra foram 20.000 exemplares distribuidos gratuitamente entre os soldados.

Essa instituição se tornou muito popular na Italia, onde os agronomos, proprietarios, syndicatos, casas commerciaes, municipalidades e particulares offerecem terrenos, sementes, machinas e livros de agricultura.

O promotor desse ensino foi o professor Lombroso, e o principe de Napoles tomou a feliz iniciativa sob a sua protecção, fortemente animado pelo rei da Italia.

Acabado o tempo de serviço regulamentar, o soldado fica habilitado a grangear os meios de sua subsistencia, exercendo uma profissão para a qual obteve competencia technica especial — a lavoura.

O laboratorio do solo

Uma revista norte americana publicou um interessante artigo com o titulo acima, precedendo-o das seguintes considerações que, resumidamente, aqui transcrevemos :

« Ao lavrador não bastam a experiencia e a pericia nos processos de cultura do solo que explora ; a agronomia lhe ensina a cultivar a terra, a promover abundantes e primorosas safras, mediante a selecção das sementes, o emprego dos fertilisantes e das machinas agrarias ; a economia rural lhe indica os expedientes para produzir colheitas, relativamente baratas, e vendel-as relativamente caras.

Não basta isso só ao lavrador moderno, lançado á luta da concorrência cada dia mais exigente e inexoravel.

Elle precisa ser soccorrido pelas lições da sciencia, precisa fortalecer-se com o conhecimento dos phenomenos biologicos que se operam no solo e nos vegetaes que cultiva.

Não se quer nelle um scientista de gabinete, um theorico da agricultura, mas, um profissional competente e illustrado, no que concerne á technica a que dedica a sua actividade.

Hoje que a instrucção profissional se exige para todas as artes e industrias, seria absurdo negar ao agricultor a utilidade de saber, na sua arte, alguma cousa mais que arar a terra, estrumar-a, semeal-a, amanhá-la e arrecadar as safras!

O Ministerio da Agricultura da America do Norte e os institutos e sociedades, que officiosamente o auxiliam, derramam em seus boletins, revistas e conferencias esse ensino scientifico, cujos resultados uteis são patentes na efficaz educação profissional, que distingue o geral dos agricultores nacionaes.

Lance o lavrador os olhos para o maravilhoso laboratorio do solo, onde milhões de invisiveis operarios se occupam em preparar a alimentação das plantas e, indirectamente, a de toda a humanidade.

Alli opera uma admiravel divisão de trabalho: organismos microscopicos, chamados *bacterias*, nitidamente separados, em um grande numero de familias, com fórmãs e capacidades differentes, cada uma com uma tarefa de trabalho especial e constante, se ajuntam e collaboram na enorme tarefa de que depende a existencia de todos os organismos superiores, as plantas, os animaes e o homem.

O solo não é a massa inerte que a olhos ignorantes se afigura, é *massa viva*. Em cada uma de suas moleculas ha manifestações de uma vida intensa e essa vida é a condição de sua fertilidade, della provém a fecundidade que gera as colheitas. Em um solo normal, cada punhado de terra contém innumerous organismos que, em terrenos ricos, attingem a muitos milhões.

O primeiro grande exercito das bacterias se póde dividir em duas grandes divisões :

A primeira tem por missão pôr em liberdade o acido carbonico contido em todas as materias vegetaes que existem no solo ou que este recebe. Estes organismos consomem de preferencia a parte hydro-carbonada das materias organicas e, com este trabalho de absorpção e de digestão, produzem no solo dois effeitos directos: dão calor e o acido carbonico, que exhalam, dissolve a cal, transformando-a em bicarbonato, fórmula em que ella se reparte pela terra e em que as plantas a encontram em toda parte para seu alimento.

A segunda divisão, tão numerosa quanto a primeira, se occupa da formação do ammoniaco do solo. Essas bacterias consomem de preferencia as substancias proteicas da materia organica, encontradas no solo. Umas produzem o ammoniaco utilizando exclusivamente as combinações proteicas mais simples, certos productos da desassimilação animal, como a urca; outras, atacam combinações mais complicadas como as materias albumincas de origem animal ou vegetal. E' provavel que essas decomposições não se realizem de golpe, antes que passem de um grupo de bacterias para outro grupo, cada um produzindo especial transformação até chegar á formação do ammoniaco.

Não se sabe com segurança em que consistem essas transformações successivas; só se conhece o conjuncto da transformação, o resultado final do trabalho de todos os grupos das bacterias, isto é, a formação do ammoniaco, base da nutrição nitrogenada das plantas.

O ammoniaco, porém, assim formado, não é idoneo á alimentação das plantas, que não podem consumir o nitrogenio de que necessitam sobre a fórma do ammoniaco. Faz-se preciso mais trabalho, e agora vai operar o segundo exercito de bacterias, o das nitrificadoras, que tambem se divide em dous corpos cada um com sua funcção especial.

O primeiro tem por missão transformar o ammoniaco em nitritos; o segundo apoderar-se desses nitritos para convertel-os em nitratos, ultimo termo da decomposição das materias organicas proteicas e fórma conveniente á alimentação das plantas.

O ammoniaco é uma combinação chimica na qual o nitrogeneo está unido ao oxigenio. O trabalho das bacterias nitrificadoras consiste, pois, em eliminar o hydrogenio e substitui-l-o pelo oxigenio.

Os nitratos se formam quando, sob a acção das bacterias, o hydrogenio do ammoniaco é removido e uma parte, approximadamente a metade, do oxigenio necessario se une ao nitrogenio. E' esse o trabalho do primeiro grupo das bacterias nitrificadoras. O segundo grupo combina o oxigenio com os nitritos e fórma o acido nitrico.

Cessa então o trabalho das bacterias.

O acido nitrico, encontrando no solo a cal, a potassa e, algumas vezes, outras bases, com ellas se une, formando os nitratos de cal, de potassa, etc., definitivos alimentos das plantas.

Quando se importam nitratos de soda ou da potassa para adubos, utilizamos o trabalho das bacterias, realizado seculos passados, cada agricultor, porém, pôde montar no solo que explora uma excellente fabrica desse fertilizante, fazendo nellas trabalhar as incansaveis bacterias. Bastará favorecer-lhes a multiplicação, a facil existencia e o trabalho.

Para isso é preciso dar ao solo sufficiente materia organica para o trabalho dellas, e ar para que respirem parcialmente, em summa, sanear o terreno, e para isso tendem as diversas operações mecanicas da cultura.

Deve-se evitar tudo o que possa prejudicar as bacterias, como seja a acidez do solo. O acido nitrico que ellas fabricam as matará, si não fôr immediatamente neutralizado, unindo-se alguma base: cal, potassa, etc.; dahi a necessidade de fornecer cal e outras bases aos terrenos, para conservar-lhes a fertilidade.

As bacterias, como todos os organismos vivos, precisam de alimentação completa para viver e prosperar, e esses alimentos comprehendem tambem os mineraes, a potassa, o acido phosphorico, etc., que devem ser ministrados em quantidade sufficiente aos operarios do maravilhoso laboratorio.



NOTICIARIO

CARTA HONROSA

A Sociedade Nacional de Agricultura recebeu do Sr. Gastão da Costa Pinheiro, ex-alumno do Aprendizado Agricola « Wenceslão Bello », annexo ao Horto Fructicola da Penha, por ella mantido, a seguinte carta:

« Exms. Srs. Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura e demais membros da directoria — Rio de Janeiro.

Não me é lícito deixar por mais tempo em silencio a minha sincera gratidão á Sociedade Nacional de Agricultura, proficuamente dirigida por VV. EEx., e que, a golpes de inaudito esforço, vem mantendo o Horto Fructicola da Penha e o Aprendizado Agrícola « Wencesláo Bello », onde frui bonissimos ensinamentos, graças á competencia, á affabilidade e ao carinho do insigne mestre e illustre amigo Dr. Victor Leivas.

Não fôra elle, não fôra ella — a benemerita Sociedade Nacional de Agricultura, e eu não estaria abraçado á nobre carreira em que, ha pouco ainda, me iniciei.

Tendo o Sr. Ministro da Agricultura me nomeado para o cargo de jardineiro horticultor da Estação Experimental para a Cultura da Seringueira no Estado do Amazonas, o que tanto deve honrar á Sociedade como ao Dr. Victor Leivas, venho apresentar minhas despedidas.

A essa prova de muito apreço, de muita consideração, de que, justamente, foi alvo a Sociedade Nacional de Agricultura, junte-se a minha como penhor de profundo reconhecimento.

De VV. EEx. Att. criado e obrigado — GASTÃO DA COSTA PINHEIRO ».

Syndicato Agro-Pecuário de Altamir — Em Altamir, Estado de Goyaz, acaba de ser fundado o Syndicato Agro-Pecuário de Altamir, por iniciativa do inspector veterinario do 9º districto, Sr. Dr. Samuel Hardmann.

Com o firme proposito de trabalhar pelo progresso da lavoura e da criação daquelle municipio, o Syndicato de Altamir, pelo seu presidente, solicitou o auxilio da Sociedade Nacional de Agricultura, que boamente o attenderá.

A sua primeira directoria ficou assim constituida:

Presidente, Salviano Monteiro Guimarães.

1º vice-presidente, João Carlos de Alarcão.

2º vice-presidente, Victorino Bevinhati.

Thesoureiro, Deodato Amaral Louly.

1º secretario, Alexandre D. Salgado.

2º secretario, Virgilio Monteiro Guimarães.

Consultores: Balbino Claro Alarcão, Pedro Monteiro Guimarães e Sebastião de Souza e Silva.

Penhorada pela gentileza do communicado, *A Lavoura*, faz votos de felicidade.

Criadores brasileiros — Conforme o pedido do Sr. consul geral americano, nesta cidade, ao mesmo endereçamos uma lista em que se conteem os nomes dos criadores e negociantes de gado no Brasil, que conseguimos organizar dentre a relação dos nossos socios.

Se ella não é completa, em todo caso abrange um numero bem elevado de pessoas que se dedicam de facto a esse genero de actividade humana, com indicação precisa e segura de suas respectivas residencias.

Em logar apropriado reproduzimol-a tal qual foi enviada ao Sr. consul geral da America do Norte.

Analyses de cactus — Chamamos a atenção dos nossos leitores para o boletim de analyses de 16 variedades de Cactus, realizadas no Posto Zootechnico de Pinheiro, pelo Sr. Dr. Mario Saraiva, que a seguir encontrarão:

POSTO ZOOTECHNICO FEDERAL EM PINHEIRO

RESULTADOS DAS ANALYSES DE 16 VARIEDADES DE CACTUS

NÚMERO DA ANALYSE	NÚMERO DA AMOSTRA	DENOMINAÇÃO DA VARIEDADE	ÁGUA %	MATÉRIA SECCA %	CELLULOSE %	PROTEÍNA %	EXTRACTO ETHEREO %	MATERIAS EXTRACTIVAS	CINZAS %	ÁCIDO PHOSPHORICO %
24	12	Curfú	95,76	4,24	0,652	0,481	0,125	2,476	0,506	0,032
25	13	Santa Rosa....	92,51	7,49	0,508	0,393	0,331	3,540	0,720	0,074
26	14	White Fruit...	92,32	7,68	1,261	0,431	0,285	4,859	0,844	0,017
27	15	Guayaquil	92,99	7,01	0,902	0,450	0,125	4,895	0,637	0,016
28	16	Malta	94,64	5,35	0,760	0,383	0,108	3,029	1,070	0,013
30	18	Chico	92,38	7,62	1,345	0,466	0,104	4,341	1,274	0,027
31	19	Sonoma	93,31	6,69	0,928	0,403	0,185	5,158	0,816	0,038
32	20	Fresno	91,78	8,22	1,423	0,340	0,267	5,648	0,542	0,012
33	21	Myers	92,76	7,24	1,122	0,249	0,148	4,427	1,194	0,067
34	22	Watson	93,81	6,19	1,333	0,346	0,141	3,525	0,845	0,042
35	23	Smith	91,23	0,77	1,238	0,437	0,153	5,925	1,017	0,049
36	24	Monterey	93,71	6,29	1,017	0,330	0,127	4,018	0,798	0,025
37	25	Morada.....	91,76	8,24	1,189	0,360	0,125	6,708	0,881	0,017
38	26	Hardy-Hybrid ..	90,00	10,00	0,999	0,376	0,168	7,212	0,168	0,029
39	27	Anacantha	88,85	11,15	0,769	0,241	0,109	8,906	1,025	0,064

30 de abril de 1914. — Dr. Mario Saraiva.

A Estação Experimental de Coroatá — Foi, a 5 de agosto proximo passado nomeado director da Estação Experimental do Algodão, em Coroatá, no Estado do Maranhão, o agronomo Sr. William Wilson Coelho de Souza, que nesse estabelecimento exercia as funções de chefe da secção agronomica e encarregado da instalação, depois de ter iniciado os seus trabalhos, apresentando a *planta topographica* das terras e o respectivo relatorio.

O programma de trabalhos *scientifico-praticos* sobre o algodão que esse profissional deseja realizar é o seguinte :

- estudar, desenvolver e melhorar a cultura do algodão no Maranhão ;
- estudar e classificar as variedades desta planta existentes no Estado ;
- cultivar de preferencia estas variedades ;
- estudar as qualidades das fibras do algodão do Maranhão ;
- distribuir profusamente pelos lavradores do Estado as sementes de algodão *seleccionadas* na estação ;
- realizar experiencias completas sobre a cultura do algodão ;
- estudar e classificar as molestias que atacam o algodoeiro no Estado ;
- manter as principaes culturas do Estado, na estação e outras accessorias em uma lavoura racional ;
- installar as machinas de beneficiamento do algodão e outras culturas.

Para o perfeito estudo do algodão serão feitas as experiencias seguintes :

- 1ª) cultura com adubos depois de analysadas as terras ;
- 2ª) cultura para ver se convém manter a plantação permanente do algodão arboreo, apreciando as safras em cada anno ;
- 3ª) cultura para examinar os effeitos da *poda de regeneração* depois da colheita, vendo o anno em que convém fazel-a ;
- 4ª) cultura para examinar os effeitos da *capação* ;
- 5ª) cultura para determinar o *afolhamento* que convém ao algodão ;
- 6ª) plantação das melhores variedades, apreciando os seus resultados culturaes ;
- 7ª) cultura em separado das duas variedades : *arboreo e herbaceo* .
- 8ª) cultura para verificar o conveniencia ou não da *irrigação* ;
- 9ª) cultura para apreciar os effeitos das *lavras* ;
- 10) cultura para apreciar os effeitos dos *adubos chimicos, verdes e organicos* ;
- 11) cultura para verificar si é possivel obter industrialmente do algodão herbaceo duas safras no mesmo anno.

Para o desenvolvimento da cultura do algodão no Estado do Maranhão é pensamento do Sr. William Souza, adoptar o processo da *cooperação* junto do lavrador.

A eficiencia deste methodo resulta do lavrador comparar na sua propria fazenda o resultado cultural obtido com o seu *systema rotineiro* e o *racional*, feito pela estação.

Ainda que se realizem poucas destas demonstrações durante o anno, tal methodo é o melhor, porque o lavrador tem occasião de ver realizadas em sua fazenda, de modo completo, uma por uma das operações culturaes intensivas.

Para o melhoramento da cultura do algodão pelos processos mecanicos a Estação cederá por *emprestimo*, pelo tempo que o lavrador precisar, as machinas simples de que dispõe para este mister.

A Estação tornará extensiva aos outros Estados do Norte a sua acção, todas as vezes que o permittam os seus recursos financeiros e sem prejuizo dos seus trabalhos internos, no sentido de fazer a propaganda de seus methodos de cultura, e de estudar os algodões desses Estados.

Procurará tambem resolver praticamente o *beneficiamento* do algodão, no sentido de evitar a depreciação de suas fibras pelo uso do *desfibrador de serra*, que dilacera as mesmas, diminuindo o seu valor.

Neste sentido adquiriu o *desfibrador* de rolo ou *cylindrico*, tambem conhecido por Mac-Costty, para mais tarde se pronunciar pelo seu uso.

Um assumpto importante a que a ella se propõe resolver, é a separação dos dous typos: *algodão arboreo* e *herbaceo*, por zonas do Estado, ou separadamente por culturas dentro de um mesmo municipio, visto como actualmente existem no mercado os dous misturados, o que traz grandes prejuizos para o productor, porque tendo elles applicações differentes nas industrias, a sua producção em separado obtem para o de *fibra longa* maior preço.

A solução deste problema importa para o lavrador um grande resultado economico, pois a producção em separado dos typos de *fibra longa* redonda num augmento de 200 réis por kilo.

A Estação com a distribuição de *sementes seleccionadas* e com a separação das *variedades*, acima mencionadas, conduzirá o lavrador de algodão a ganhar mais com pequeno trabalho.

Si bem que appareçam no Maranhão poucas pragas sobre o algodão, em todo caso, em certas regiões e determinadas épocas ellas se manifestam; a Estação de

Coroatá depois de estudal-as indicará aos lavradores os meios praticos de evital-as e combatel-as.

Tambem será organizado, para os estudos scientificos, um *mostruario* das fibras dos algodões do Estado o *herbaceo* das respectivas variedades.

Com o fim de aproveitar terrenos que não se prestam ao algodão, manterá nelles as principaes culturas do Estado, estabelecendo assim a *polycultura intensiva* que servirá para alimentação do seu pessoal e animaes de serviço.

O algodão será o seu objectivo principal ; quanto às demais culturas serão praticadas as que a experiencia indicar.

Serão installadas as machinas de beneficiamento dos seus principaes productos, que foram adquiridas, para facilitar aos lavradores do Estado, de modo perfeito e economico, esta importante operação.

Decimo Congresso de Veterinaria — Em honra do distincto veterinario inglez John Gangee, por cuja influencia foi, ha 49 annos, instituido o Primeiro Congresso Internacional de Veterinaria, quando grassava por toda a Europa, devastando fazendas uma peste bovina proveniente da Russia, reunir-se-á em Londres, de 3 a 8 de agosto proximo, o Decimo Congresso de Veterinaria.

O governo inglez, contra os seus habitos, está tomado de interesse por esse Congresso Internacional. O *British Foreign Office* redigiu e endereçou convites a varios paizes do mundo, incitando-os a comparecerem áquelle Congresso, representados por seus delegados officiaes.

Honrado com esta distincção, o Governo brasileiro a elle comparecerá, representado na pessoa do illustre Dr. Paulo F. Parreiras Horta, chefe da secção technica do Serviço de Veterinaria do Ministerio da Agricultura, que redigirá uma das memorias que devem ser apresentadas á consideração do mesmo Congresso.

Crêmos, e temos razão para isso, que o illustre delegado do Brasil corresponderá com galhardia ao appello que lbe foi feito.

A Sociedade Nacional de Agricultura sente-se tambem honrada e até orgulhosa de, representada por tão illustre socio, comparecer áquelle Congresso.

Quinta exposição-feira — A Associação Rural de Bagé, com o concurso dos governo Federal, estadual e municipal, promoveu para os dias 11, 12 e 13 de outubro proximo, a 5ª exposição-feira.

Poderão concorrer a *premio* sómente os animaes nascidos no Estado, e á *feira* ou *exhibição*, os animaes, outros productos e utensilios agricolas de qualquer procedencia.

A carencia de espaço priva-nos de publicar o regulamento e programma desta feira, util e proveitosa ; cumpre-nos, porém, não deixar sem applausos esse serviço que a Associação de Bagé nos vem prestando, estamos certos, a golpes de inaudito esforço.

Notas e informações

A indústria da seda no Brasil — Entre quantas culturas tem sido tentadas no Brazil, a sericicultura assume notavel destaque.

Em se tratando de uma nova industria, cujo florescimento assegura vigoroso alento á economia nacional pela sua incontestavel relevancia, a julgar por outros paizes onde ella foi implantada e hoje constitue consideravel manancial da riqueza publica, nunca é demais insistir sobre a conveniencia de adoptarem os nossos agricultores, sem mais tardança, a sericicultura, que é, indiscutivelmente, um campo de trabalho em que pôde ser aproveitada a sua actividade, sem prejuizo para as demais culturas a que se dedicam.

Quem reflectir sériamente, como merece o assumpto, sobre as incontestaveis vantagens e extrema facilidade da exploração da sericicultura entre nós, certo ha de convencer-se de que precisamos resolutamente fomentar essa promissora industria, chamando para ella a attenção dos interessados, que só terão a auferir lucros, dada a circumstancia feliz das excepcionaes condições naturaes do Brasil, onde a sericicultura pôde incrementar-se miraculosamente a ponto de assumir a importancia de uma colossal fonte de riqueza nacional.

Tudo neste paiz favorece generosamente a exploração desta industria: a amoreira, apesar de ser uma arvore estrangeira, desenvolve-se admiravelmente sem exigir cuidados, como si fôra uma planta nativa do paiz: as molestias que costumam accometter ás amoreiras na Europa e na Asia, não vingam no Brasil; o bicho da seda vive perfeitamente, produzindo um fio opulento, bellissimo e resistente.

Que mais podemos desejar para o completo exito dessa industria ?

A Estação Sericicola de Barbacena, a cujo director, o Sr. Amilcar Savassi, os interessados devem dirigir-se, fornece, gratuitamente, mudas de amoreiras, ovos do bicho da seda, instrucções sobre a cultura da amoreira, criação do bicho e tudo mais que possa interessar ao assumpto.

Os casulos produzidos no paiz são adquiridos pela referida Estação Sericicola, sendo indispensavel que os sericultores residentes nas zonas longinquoas façam acompanhar as respectivas remessas de um attestado da principal autoridade local, declarando que os casulos foram realmente produzidos na localidade de sua procedencia.

Os preços dos casulos serão arbitrados segundo a classificação feita pela directoria, que providenciará para o seu prompto pagamento.

Livros novos

Nossa Bibliotheca recebeu dois interessantes e uteis trabalhos da Directoria do Serviço de Estatistica do Ministerio da Agricultura.

São elles: *Finanças*, quadros synopticos da receita e despesa do Brazil no periodo de 1822 a 1913. O segundo denomina-se *Synopse do censo pecuario da Republica*, pelo processo indirecto das avaliações em 1912 — 1913.

Os titulos desses dois importantes volumes dispensam qualquer elogio. A elles não tem faltado os applausos de todos quantos se interessam por estes assumptos.

Trabalhos de paciente investigação, de uma concepção demorada, pela falta absoluta de dados e esclarecimentos, a Directoria do Serviço de Estatistica do Ministerio da Agricultura levou-os a termo com o mais completo exito e segurança.

Aqui deixamos os nossos agradecimentos pela offerta dos dois referidos trabalhos á nossa Bibliotheca.

NOMES DOS SOCIOS	RAÇAS DOS ANIMAES	LOCALIDADES	ESTADOS
Dr. João Correia de S. Carvalho.....	Caracú, suíço e hollandez.....	Lavras do Funil.....	Minas Geraes
Capitão João Baptista Granito.....	Tourino.....	Bom Sucesso.....	"
João Pedro Guimarães.....	" zebú e caracú.....	Villa de Itaúna.....	"
Getúlio Fortes.....	Caracú e hollandez.....	Getúlio Fortes.....	"
Geraldo Augusto de Rezende Filho.....	(Não menciona a raça).....	Juiz de Fora.....	"
Southern Territories Limited.....	Caracú para cruzar com inglez.....	Uberabinha.....	"
Fernando da Silva Costa.....	Hollandez.....	Pouso Alegre.....	"
Francisco Eulálio Mendes.....	Mestiço caracú com zebú.....	Abadia — Estrada de Ferro Oeste de Minas.....	"
Francisco Theodoro de Andrade.....	(Não menciona a raça).....	S. João d'El-Rey.....	"
Francisco Tibúrcio Rodrigues.....	Suíço.....	Benfica — Estrada de Ferro Central do Brazil.....	"
Francisco Bento Monteiro.....	Zebú, normando, tourino e nacional.....	Alenquer.....	"
Eloy Teixeira Dias.....	(Não menciona a raça).....	Caeté.....	"
Elydio Euphrasio de Araujo.....	Zebú.....	Estação de Formiga — Estrada de Ferro Oeste.....	"
Clemente Alves de Souza.....	Mestiço zebú.....	Sete Lagoas.....	"
Casemiro Joviano de Abreu.....	China, creoulo e zebú.....	Curvello.....	"
Belisario José da Silva.....	Caracú, suíço e tourino.....	Entre Rios.....	"
Alfredo de Avila e Silva.....	Suíço e tourino.....	Cidade de Entre Rios.....	"
Amador José Pereira.....	(Não menciona a raça).....	Cidade de Abaeté.....	"
Padre Americo Epiphaneo Pereira.....	Zebú, caracú e china.....	Pitangui.....	"
Antonio Celestino dos Santos.....	Hollandez e caracú.....	Cruzeiro.....	"
Antonio Alves de Souza.....	(Não menciona a raça).....	Campo Bello — Estrada de Ferro Oeste de Minas.....	"
Antonio Ribeiro Junqueira.....	" " " ".....	Estação de Contendas — Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira.....	"
Antonio Pedro Ferreira Netto.....	" " " ".....	Recreio.....	"
Antonio Gabriel de Campos Machado.....	China e caracú.....	Estação Pompeo — Estrada Ferro Central do Brazil.....	"
Antonio Olintho da Fonseca.....	Caracú e zebú.....	Estação de Formiga — Estrada de Ferro Oeste de Minas.....	"
Antonio Francisco de Souza.....	" tourino e china.....	Campo Bello.....	"
Antonio Martins Soares.....	" e hollandez.....	Cidade de Bom Sucesso.....	"

Antonio Brasiola.....	Crioulo mestiço com zebú.....	Estação de Pirapora — Estrada de Ferro Oeste de Minas.....	»
Antonio Mendes.....	Caracú cruzado com crioulo.....	Guarará.....	»
Padre Antonio O. Pinheiro de Souza.....	» e zebú.....	Estação de Formiga — Estrada de Ferro Oeste de Minas.....	»
Antonio Augusto Ribeiro de Passos.....	Zebú mestiço com caracú.....	S. Paulo de Muriaé.....	»
Antonio Pereira da Silva Barros.....	Cruzamento de zebú.....	Taubaté.....	»
Antonio Pedro Ferreira Netto.....	(Não menciona a raça).....	Estação de Recreio — Estrada de Ferro Leopoldina.....	»
Capitão Antonio Ribeiro Pires.....	Suísso e holandez.....	Cidade de Lima Duarte.....	»
Alfredo Moreira Rezende.....	Crioulo.....	Juiz de Fora.....	»
Antonio Bernardes Filho.....	Zebú.....	S. Antonio do Monte.....	»
Antenor Zeferino da Silva.....	(Não menciona a raça).....	S. João d'El-Rey.....	»
Aureliano de Bento Gondim.....	Tourino e zebú.....	Andaraí-Lavras.....	»
Abilio Corrêa de Lima.....	Caracú e mestiço zebú.....	Thebas de Leopoldina.....	»
Adolpho da Costa Pereira.....	Caracú e zebú.....	Formiga — Estrada de Ferro Oeste de Minas.....	»
Alfredo Mendes de Carvalho.....	Gercy e holandez.....	Estação do Carvalho — Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira.....	»
Adelino Alves Ferreira Diniz.....	Zebú e holandez.....	Cidade de Curvello.....	»
Bernardo Pinto Mascarenhas.....	(Não menciona a raça).....	Sete Lagoas.....	»
Christino Francisco Soares.....	Zebú.....	Bom Sucesso — Estrada de Ferro Oeste de Minas.....	»
Christiano dos Reis Meirelles.....	Holandez.....	Baependy — Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira.....	»
Cornellio Mario Pereira.....	Crioulo e caracú.....	Tres Carações — Estrada de Ferro Ferro Rêde Sul Mineira.....	»
Carlos Catafa.....	Caracú.....	Campos Geraes (Sul de Minas).....	»
Comendador Candido Matheus da Silva Parda.....	Caracú e holandez.....	Estação João Pinheiro — Estrada de Ferro Leopoldina.....	»
Candido Theodoro da Costa.....	Zebú e caracú.....	Dores do Indaya.....	»
Domingos Vieira da Silva Junior.....	Caracú.....	Alfenas.....	»
Domingos Vieira e Silva filhos.....	Zebú, caracú e tourino.....	Alfenas.....	»
Durval Augusto Matta.....	Caracú.....	Bom Sucesso.....	»
Padre Edmundo Augusto de Castro.....	Holandez.....	Itajubá.....	»
Emilio Ferreira de Castro.....	Caracú e holandez.....	Bom Sucesso.....	»
Eduardo Souto.....	Zebú, china e caracú.....	Pirapora.....	»
Francisco Salles de Souza.....	Caracú.....	Pouso Alegre.....	»
Francisco de Andrade Ribeiro.....	Caracú, holandez e zebú.....	Afonso Penna.....	»
Francisco de Paula Gonçalves.....	Zebú.....	Oliveira — Estrada de Ferro Oeste de Minas.....	»
Francisco de Albuquerque Campos.....	Zebú, holandez e caracú.....	Formiga — Estrada de F. O. de Minas.....	»

NOMES DOS SOCIOS	RAÇAS DOS ANIMAES	LOCALIDADES	ESTADOS
Francisco Daniel de Moraes Sarmento.	Zebú.....	Rio Novo.....	Minas Geraes
Francisco Rodrigues de Oliveira.	(Não menciona a raça).....	Barbacena.....	"
Firmino Assumpção.....	Zebú e caracú.....	Estação Formiga — Estrada de Ferro Oeste de Minas.....	"
Felix Martins de Castro.....	(Não menciona a raça).....	Mar de Hespanha.....	"
Gaspar Lourenço de Andrade.....	Zebú e caracú.....	Cidade de Passos.....	"
Capitão Giacomo Trezza.....	Zebú, hollandez e crioulo.....	Guaratá.....	"
Hernogeneo Gonçalves da Silveira.....	Zebú e curraleiro.....	Paracatu.....	"
Horacio Alves Ribeiro.....	Zebú e crioulo.....	Itaperuna.....	"
Henrique Alves Ribeiro.....	Caracú.....	Itaperuna.....	"
Hilario Rodrigues Costa.....	(Não menciona a raça).....	Monte Carmello.....	"
Henrique Carvalho de Souza.....	China e caracú.....	Oliveira.....	"
Isolino Romualdo da Silva.....	Mestiço caracú e/ zebú.....	S. Paulo da Muriaé.....	"
João Dias Sobrinho.....	Mestiço china.....	Tres Corações.....	"
João Martins de Carvalho.....	Caracú, zebú e indiano.....	Abacé.....	"
João Baptista de Carvalho Pinheiro.....	(Não menciona a raça).....	S. João d'El-Rey.....	"
João Alves Diniz.....	Hollandez commun.....	Ayruoca.....	"
João de Medeiros Silva.....	Hollandez, zebú e commun.....	Juiz de Fora.....	"
João Pedro de Rezende.....	Zebú e commun.....	Piumby.....	"
João Lourenço de Andrade.....	Zebú.....	Cidade de Passos.....	"
João Severiano Rodrigues da Cruz.....	Zebú.....	Uberabinha.....	"
João Baptista Dias Swerts.....	(Não menciona a raça).....	S. Antonio do Machado(Sul de Minas)	"
João Augusto Junqueira.....	Hollandez.....	S. José de Além Parahyba.....	"
José de Andrade Meirelles.....	Mestiço com hollandez.....	Estação de Contendas.....	"
José Mario de Souza.....	Zebú e caracú.....	Mar de Hespanha — Estrada de Ferro Leopoldina.....	"
José Mathias da Costa.....	Zebú e china.....	Sete Lagoas.....	"
José Mesquita.....	Zebú e crioulo.....	Rio Branco — Estrada de Ferro Leopoldina.....	"
José Dias Machado.....	Zebú.....	Villa Platina.....	"
José Balbino Ribeiro.....	Zebú e tourino.....	Tres Pontas.....	"
Coronel José Cactano S. Guimarães.....	Zebú e caracú.....	Arco.....	"
José Verissimo de Souza.....	Caracú e zebú.....	Bambuhy — Estrada de Ferro Goyaz.....	"
José Carvalho de Araujo.....	Mestiço tourino e/ suizo.....	S. João d'El Rey.....	"

José Caetano de Magalhães Pinto.....	Zebú.....	Formiga — Estrada de Ferro Oeste de Minas.....	»
José Ignacio da Silva.....	Caracú e zebú.....	Formiga — E. de Ferro Oeste de Minas.....	»
José M. Afonso Baeta.....	Hollandez.....	Ouro Preto.....	»
José Teixeira de Meirelles.....	Tourino, hollandez e zebú.....	Cidade de Leopoldina.....	»
Joaquim José da Costa.....	Crioulo.....	Montes Claros.....	»
Joaquim Henrique da Costa.....	Hollandez.....	Queluz.....	»
Joaquim Salles e Almeida.....	Caracú, tourino e zebú.....	Cidade de Lima Duarte.....	»
Joaquim Pedro de Rezende Costa.....	Zebú e caracú.....	Piumhy.....	»
Joaquim Cardoso da Cruz.....	(Não menciona a raça).....	Mathias Barbosa.....	»
Joaquim José Rabello.....	Zebú e caracú.....	Itauna.....	»
Tenente Joaquim José da Silveira.....	Zebú o hollandez.....	Estação de Curralinho — Estrada de Ferro Central do Brasil.....	»
Jovelino Bonifacio de Cerqueira.....	Hollandez e caracú.....	Juiz de Fora.....	»
Januario Migale.....	Mestiço e zebú.....	Pouso Alegre.....	»
Luiz Francisco de Barros.....	Caracú.....	Estação de S. Manoel — Estrada de Ferro Leopoldina.....	»
Leolino Pereira de Souza.....	Zebú, hollandez, crioulo e caracú.....	Montes Claros.....	»
Manoel Joaquim Braz.....	Zebú.....	Batalal.....	»
Manoel d'Oliveira e Silva.....	Caracú e hollandez.....	Itaúhandú.....	»
Nelson Caixeta de Queiroz.....	Mestiço e zebú.....	Patrocínio do Araxá.....	»
Ozorio de Faria Pereira.....	(Não menciona a raça).....	Alfenas.....	»
Olympio Dias Corrêa.....	Caracú, hollandez, crioulo e suíço.....	Montes Claros.....	»
Octaviano Evangelista de Paula.....	Suíço, caracú e zebú.....	Santa Rita de Cassia.....	»
Octavio Octaviano Pereira.....	Zebú e caracú.....	Alfenas.....	»
Olympio Theodoro de Araujo.....	Caracú e hollandez.....	Santo Antonio do Machado.....	»
Romero de Carvalho.....	Crioulo.....	Cidade de Santa Luzia do Rio das Velhas.....	»
Rezende & Barboza.....	(Não menciona a raça).....	Cidade de Leopoldina.....	»
Romualdo José de Souza.....	Crioulo, caracú e suíço.....	Dores do Indayá.....	»
Rufino Nunes de Paula.....	China, caracú zebú.....	Sant'Anna de Patos.....	»
Silvino Pereira de Mello.....	Caracú.....	Montes Claros.....	»
Antonio Alves Villela.....	Zebú, china e caracú.....	Campo Belo.....	»
Salvador Alexandre.....	(Diversas).....	Cidade do Turvo.....	»
Sergio Pio de Moura e Silva.....	Caracú.....	Bello Horizonte — Estrada de Ferro Central do Brasil.....	»
Severino Firmo Junior.....	Caracú.....	Gonçalves Ferreira.....	»
Theophilo de Andrade Reis.....	Hollandez.....	Juiz de Fora.....	»
Tobias Mourão.....	Tourino zebú.....	Rio Novo — Estrada de Ferro Juiz de Fora a Piaú.....	»
Tertuliano Penna.....	Zebú e curraleiro.....	Curvello — Estrada de Ferro Central do Brasil.....	»

3910

914

51

NOMES DOS SÓCIOS	RAÇAS DOS ANIMAES	LOCALIDADES	ESTADOS
Victor Garcia.....	Suísso.....	Juiz de Fôra.....	Minas Geraes
Virgilio Rodrigues da Cunha.....	Zebú.....	Município do Prata.....	"
Xisto Pio Fernandes Junior.....	Zebú e hollandez.....	Arassuahy.....	"
Polcarpo Candido do Patrocínio.....	Crioulo e zebú.....	Macahé.....	Rio de Janeiro
Quintiliano Gomes Coelho.....	Zebú e crioulo.....	Estação de Atiança.....	"
Miguel Alves Pereira.....	Crioulo.....	Rio Branco.....	"
M. U. Leimgruber.....	Zebú de tres variedades.....	Sapucaia.....	"
Oscar Manoel Erthal.....	Commun.....	Bom Jardim — Estrada de Ferro Leopoldina.....	"
Luiz Ferraz.....	Caracú.....	Bananeiras — Estrada de Ferro Leopoldina.....	"
Jacintha C. A. Ayrosa.....	Zebú, caracú e tourino.....	Estação Boa Vista — Estrada de Ferro Central do Brazil.....	"
Joaquim Antão Vianna.....	Caracú tourino e zebú.....	Sumidouro.....	"
Joaquim Serrado Pereira da Silva.....	(Não menciona a raça).....	Estação de Aliança — Estrada de Ferro Leopoldina.....	"
José Gualberto Parreira da Cruz.....	Zebú e tourino.....	Estação Portelli.....	"
José Pedro Leimgruber Junior.....	Caracú.....	Itaperuna — Estrada de Ferro Leopoldina.....	"
João Jacincho Muniz.....	(Diversas).....	Estação Visconde de Imbé.....	"
Franklin Rabello.....	Zebú e caracú.....	Itaperuna — Estrada de Ferro Leopoldina.....	"
Francisco Lacerda.....	Zebú, caracú e crioulo.....	Itaperuna — Estrada de Ferro Leopoldina.....	"
Francisco Alves Pereira Barboza.....	(Não menciona a raça).....	Itaperuna — Estrada de Ferro Leopoldina.....	"
Eugenio Barboza Duarte.....	Caracú e zebú.....	Itaperuna — Estrada de Ferro Leopoldina.....	"
Christovão Pereira Nunes.....	Hollandez, caracú e suísso.....	Santa Malhada.....	"
Amadeu Fazano.....	Caracú e zebú.....	Visconde de Imbé.....	"
Antonio Custodio Fernandes dos Santos.....	Caracú e crioulo.....	Itaperuna — Estrada de Ferro Leopoldina.....	"
Abilio Machado de Faria.....	(Não menciona a raça).....	Itaperuna — Estrada de Ferro Leopoldina.....	"
Aprigto Rello de Paula Araujo.....	Hollandez e caracú.....	Rezende.....	"

Benedicto Ribeiro Venancio.....	(Não menciona a raça).....	Campos — Estrada de Ferro Leopoldina.....	»
Campos & Irmão.....	Caracú.....	Entre Rios — Estrada de Ferro Central do Brazil.....	»
Francisco Guimarães de Albuquerque.....	Caracú cruzado com zebu.....	Santo Antonio de Padua.....	»
Francisco Gonçalves da Silva.....	(Diversas raças).....	Bemfica.....	»
Firmo Dallon.....	Crioulo e hollandez.....	Macuco—Estrada de Ferro Leopoldina.....	»
Gabriel de Andrade Villela.....	Hollandez cruzado.....	Sumidouro — Estrada de Ferro Leopoldina.....	»
Henrique Alves Ribeiro.....	Caracú.....	Itaperuna — Estrada de Ferro Leopoldina.....	»
Ildelfonso Francisco das Chagas.....	Zebu e caracú.....	Macahé.....	»
João Afonso de Souza Valle.....	Crioulo cruzado com zebu.....	Campos.....	»
João da Costa Almeida.....	(Não menciona a raça).....	S. João da Barra.....	»
José de Souza Pinto.....	(Não menciona a raça).....	Estação de Mineiros — Estrada de Ferro Leopoldina.....	»
José Clatter.....	Zebu.....	Bôa Vista — Estrada de Ferro Leopoldina.....	»
José Caetano.....	(Não menciona a raça).....	S. Pedro de Itabapoana.....	»
José Fernandes Schuwart Vieira.....	Caracú cruzado com zebu, crioulo e Tourino.....	Estação de Paciência — Estrada de Ferro Leopoldina.....	»
Joaquim José Rabello.....	Caracú e zebu.....	Itaúna.....	»
Justiniano Rodrigues de Carvalho.....	(Não menciona a raça).....	Sumidouro.....	»
Juvenal Xavier Botelho.....	Schwytz, hollandez e caracú.....	Estação de Pinheiros — Estrada de Ferro Central do Brazil.....	»
Manoel Marcelino de Paula.....	Zebu e caracú.....	Cantagallo — Estrada de Ferro Leopoldina.....	»
Pedro de Almeida Costa.....	(Não menciona a raça).....	Rio Bonito — Estrada de Ferro Leopoldina.....	»
Pedro Teixeira Alves.....	Zebu e commum.....	Sapucaia.....	»
Raphael Senna.....	(Não menciona a raça).....	Estação de Castello — Estrada de Ferro Leopoldina.....	»
Coronel Norberto João Antunes Jorge.....	Caracú e hollandez.....	Ribeirão Preto.....	»
Manoel da Costa Pevide.....	Hollandez.....	Quiririm.....	São Paulo
Manoel Levy.....	Schwytz.....	Agencia Loanda.....	»
Jonas Alves de Mello.....	Caracú.....	Barretos.....	»
Irmãos Castro.....	Caracú selecionado.....	Apparecida do Norte.....	»
Antonio Augusto de Castro.....	Caracú.....	Cajuru — Linha Mogiana.....	»
Abilio de Godoy.....	(Não menciona a raça).....	Pindamonhangaba.....	»
Companhia Agricola Fazenda S. Marinho.....	Hereford.....	Estação Marinho Prado.....	»

NOMES DOS SOCIOS	RAÇAS DOS ANIMAES	LOCALIDADES	ESTADOS
Francisco Pereira de Castro.....	Caracú e mestiço.....	Vargem Grande — Estrada de Ferro Mogyana.....	»
Theophilo Siqueira.....	Caracú e mestiço.....	Tambahú.....	»
Julio Bagniconk.....	(Não menciona a raça).....	Marechal Mallet.....	Paraná
Firmino José da Rocha.....	(Não menciona a raça).....	Ponta Grossa — Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.....	»
Francisco Anacleto da Fonseca.....	(Não menciona a raça).....	Castro — Estrada de Ferro S. Paulo- Rio Grande.....	»
Francisco Cleve.....	(Não menciona a raça).....	União da Victoria.....	»
João Florencio Mendes.....	Zebu.....	Lapa.....	»
Raphael P. Costa Lima.....	(Não menciona a raça).....	Quixeramobim.....	Ceará
Joaquim Rodrigues Soares.....	(Não menciona a raça).....	Fortaleza.....	»
Fernando A. de Albuquerque Sarmento.....	Crioulo e zebu.....	S. Luiz de Quilanda.....	»
Joaquim Rodrigues Soares.....	Zebu e normando.....	Quixeramobim.....	»
Pedro Luiz da Rocha Osorio.....	Crioulo e holandez.....	Pelotas.....	Rio Grande do Sul
Coronel João Baptista da Franca Mascarenhas.....	(Diversas raças).....	Pelotas.....	»
Alfredo Soares do Nascimento.....	Durham e hereford.....	Praca General Telles — Rio Grande.....	»
José Gomes da Cruz.....	Indigena, malabas e zebu.....	Bom Vista.....	Pernambuco
Coronel Antonio Geraldo da Rocha.....	(Não menciona a raça).....	Cidade de Barreiros.....	Bahia
Angelo Cribari.....	(Não menciona a raça).....	Victoria.....	Espirito Santo
João Lino da Silveira.....	Mestiço, caracú, zebu e tourino.....	S. Pedro de Itabapoana.....	»
Francisco Furtado Rios.....	(Não menciona a raça).....	Calçado.....	»
Manoel Sebastião de Araújo Pedroso.....	Indigena.....	Santa Rita.....	Paralyba
Pedro Rodrigues de Oliveira Ribeiro.....	Crioulo.....	Paulo Afonso.....	Alagoas
João Baptista de Paiva.....	(Não menciona a raça).....	Catalão.....	Goyaz

CONGRESSO AGRICOLA

A Directoria da Sociedade Nacional de Agricultura recebeu da « Federação das Associações Ruraes do Rio Grande do Sul, » uma carta lembrando a conveniencia de reunir-se nesta Capital um congresso agricola, composto de representantes de varias sociedades onde seriam ventilados os varios e complexos assumptos referentes á legislação rural tão deficiente entre nós e cujas conclusões serviriam de base á discussão do projecto de código rural, elaborado e apresentado á Camara dos Deputados pelo dignissimo Deputado Dr. Joaquim Luiz Osorio.

Nesse congresso, tratar-se-ia, segundo o pensamento do illustre extinto Dr. Wenceslau Alves Leite de Oliveira Bello, inesquecivel presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, e por proposta da sua congenere, da fundação das Federações das Associações Ruraes em cada Estado e da filiação dessas á Sociedade Nacional de Agricultura, que, por sua vez, constituiria a Confederação Rural Brasileira.

Sobre esse assumpto publicamos, a seguir, o parecer da commissão nomeada para esse fim, em vista do qual resolveu a Directoria da Sociedade promover o congresso agricola, já duas vezes convocado, mas, infelizmente, não realizado por motivos alheios á sua vontade. Entretanto, ella espera remover todos os obstaculos e, ainda em sessão de 9 de novembro, deliberou, por proposta dos seus consocios Drs. Joaquim Luiz Osorio e Ildefonso Simões Lopes dirigir, desde já, um appello ás benemeritas sociedade co-irmãs, submettendo a ideia da criação da Confederação ao seu criterioso estudo. Manifestados os respectivos pareceres e enviadas adhesões em numero sufficiente, convocará, então, a Sociedade Nacional de Agricultura uma assembleia geral na qual seja resolvido definitivamente esse assumpto.

PARECER

Sobre a conveniencia da fundação de *associações ruraes* no paiz e consequentes ligas dessas associações nos Estados, sob a forma federativa ; e sobre a vantagem da filiação dessas *federações ruraes estaduais* á Sociedade Nacional de Agricultura, que por sua vez deverá constituir a séde da futura *Confederação Rural Brasileira*.

Rio, 20 de abril de 1915.

Ilmo. Sr. presidente e mais membros da Directoria da Sociedade Nacional de Agricultura.

A commissão abaixo assignada, incumbida pela Directoria dessa Sociedade de manifestar-se sobre a conveniencia da fundação nos diversos Estados de uniões ruraes, e de sua incorporação á Sociedade Nacional de Agricultura, tendo estudado devidamente o assumpto, cuja relevancia resalta á primeira vista, e mesmo já constituiu objecto de cogitação da benemerita aggremação, quando sob a directoria dos Drs. Wenceslau Bello e Sylvio Rangel.

E' de parecer :

1º) — que a Sociedade Nacional de Agricultura deve, com a urgencia possivel, promover nos Estados a fundação de associações ruraes e consequente liga dessas associações, sob a forma federativa, nos moldes dos estatutos annexos, a exemplo do que se fez no Rio Grande do Sul, onde existe fundada, desde 1909, a *Federação das*

Associações rurais, desenvolvendo plena actividade em prol da lavoura e pecuaria ;

2º) — que essas federações estaduais, guardada a necessaria autonomia, deverão filiar-se á Sociedade Nacional de Agricultura, que constituirá a séde e direcção da futura *Confederação Rural Brasileira* cujos fins serão os seguintes :

a) — promover a mais perfeita solidariedade entre as federações rurais dos Estados ;

b) — sustentar e defender perante os poderes na nação, os seus direitos, interesses e aspirações ;

c) — suggerir aos poderes publicos as medidas julgadas necessarias ao desenvolvimento e prosperidade da lavoura e pecuaria do paiz, propugnando pela prompta execução de taes medidas ;

d) — promover a realização de congressos geraes agro-pecuarios, e de exposições regionaes ou nacionaes na Capital Federal ;

e) — promover a representação do Brasil nos certamens desse genero que se realizarem no estrangeiro, sempre que o Brasil tiver convite para nelles se representar ;

f) — manter os livros centraes do registo genealogico das diversas raças ;

g) — manter um centro de informações da vida agro-pecuaria dos Estados e manter uma revista para propaganda e defesa dos fins e interesses da Associação ;

h) — auxiliar as federações rurais em todos os seus empreendimentos ;

i) — fomentar nos Estados a fundação dessas uniões rurais ;

j) — resolver as questões que se suscitarem entre ellas ;

3º) — que logo que estiverem constituídas federações rurais nos Estados, a Sociedade Nacional de Agricultura deverá convocar na Capital Federal uma assembléa de seus delegados para a approvação dos estatutos da *Confederação Rural Brasileira* cuja discussão terá por base o projecto de estatutos junto.

Acredita a commissão que a iniciativa da Sociedade Nacional de Agricultura, de promover a installação nos Estados de fortes centros rurais, será recebida com viva sympathia pelas classes interessadas no trabalho da terra e dos campos, e pelos poderes publicos da Nação que não negarão o indispensavel apoio ao grandioso commettimento que, uma vez realizado, constituirá serviço de maior benemerencia da Sociedade Nacional de Agricultura.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1915. — *Joaquim Luiz Osorio*, relator. — *João de Carvalho Borges Junior*.

ANNEXO N. 1

(Modelo de estatutos para uma associação rural)

ESTATUTOS

DA ASSOCIAÇÃO RURAL DE.....

CAPITULO I

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1.º A Associação Rural de..... tem a sua sede no municipio de.....
.....no Estado de.....

Art. 2.º São seus fins :

1.º) reunir os esforços dos agricultores e criadores do municipio em prol da lavoura e pecuaria, occupando-se dos assumptos que possam concorrer para o seu progresso economico ;

2.º) representar aos poderes publicos sobre a necessidade de posturas, criação de escolas ruraes, melhoramentos de estradas, meios de transporte, ou sobre qualquer medida de interesse local ;

3.º) effectuar o serviço de estatistica rural do municipio ;

4.º) promover a fundação de um posto zootechnico e de um campo de demonstração e experiencias ;

5.º) realizar as chamadas festas das arvores ou dos passaros na epoca julgada mais conveniente ;

6.º) promover conferencias sobre assumptos economicos ;

7.º) distribuir sementes, plantas e publicações agricolas ;

8.º) manter livros de registro genealogico, auxiliares do Registro Geral, a cargo da Direcção Central da Federação das Associações Ruraes.....

9.º) organizar uma bibliotheca na sede social para uso dos socios.

CAPITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3.º A associação será administrada por uma directoria, eleita annualmente, constituida por seis membros, dentre os socios, sendo, um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretario, um segundo secretario, um thesoureiro e um adjunto.

Art. 4.º A administração será eleita na assembléa geral annual com a maioria dos socios presentes, em escrutinio secreto, sendo gratuitos as suas funções.

Art. 5.º A directoria compete :

1.º) dirigir e administrar a associação ;

2.º) admittir socios effectivos e nomear correspondentes ;

3.º) providenciar para o bom funcionamento dos serviços que a associação tiver organizado ;

4.º) organizar os programmas das conferencias, das exposições, feiras e concursos agricolas ;

5.º) representar a associação em juizo e fóra delle e, em geral, nas suas relações com terceiros ;

6.º) nomear os directores dos diversos serviços e commissões organizadoras dos mesmos ;

7.º) nomear commissões de pessoas competentes em assumptos agricolas para emitir parecer sobre as questões que forem propostas á associação ;

8.º) resolver sobre applicação dos bens sociaes, não podendo alienal-os sem consentimento da maioria absoluta dos socios reunidos em assembléa geral.

Art. 6.º São reelegiveis os membros da directoria, a qual só poderá deliberar com a maioria de seus membros.

Art. 7.º A directoria responde pelos actos da administração, expressa ou intencionalmente praticados em nome da associação.

DO PRESIDENTE

Art. 8.º Ao presidente compete :

1.º) presidir as sessões de directoria e as assembléas geraes ;

2.º) apresentar o relatorio annual dos trabalhos sociaes ;

3.º) autorizar as despesas approvadas e pagamento das contas ;

4.º) assignar, com o secretario, a correspondencia da associação ;

5.º) assignar as actas da associação com os membros presentes da directoria ;

6.º) assignar, com o 1º secretario e thesoureiro, os diplomas de socios ;

7.º) convocar as reuniões de directoria e de assembléas geraes ;

8.º) cumprir e fazer cumprir estes estatutos, as deliberações da directoria e da assembléa geral.

DO VICE-PRESIDENTE

Art. 9.º Compete ao vice-presidente substituir o presidente em seus impedimentos e faltas.

DOS SECRETARIOS

Art. 10.º. Ao 1º secretario compete :

1.º) dirigir a secretaria ;

2.º) redigir as actas das sessões ;

3.º) fazer a correspondencia ;

4.º) conservar em dia os registros seguintes : registro de socios, registro das actas das reuniões e registro da correspondencia ;

5.º) organizar e conservar o archivo social.

Art. 11.º. Ao 2º secretario compete auxiliar o 1º em suas attribuições, substituil-o nos impedimentos e exercer as funções de bibliothecario.

DOS TESOUREIROS

Art. 12.º. Ao thesoureiro compete :

1.º) arrecadar as joias e mensalidades dos socios ou outra qualquer receita da associação ;

2.º) ter sob sua guarda os titulos e valores da associação ;

- 3.º) satisfazer as contas autorizadas pela directoria e visadas pelo presidente ;
- 4.º) designar, com o presidente, os cheques e os balanços da associação ;
- 5.º) organizar a escripturação social ;
- 6.º) organizar o balancete annual e apresental-o á assembléa geral annual, juntamente com o parecer da commissão de contas.

Art. 13º. Ao adjunto de thesoureiro compete auxiliar o thesoureiro e substituí-lo em seus impedimentos e faltas.

Art. 14º. Sempre que vagarem dois logares na administração, a directoria convocará uma assembléa geral extraordinaria para o preenchimento dos cargos vagos.

CAPITULO III

DA COMMISSÃO DE CONTAS

Art. 15º. A associação elegerá annualmente, conjuntamente com a directoria, uma commissão de quatro membros para examinar os livros da thesouraria, o balancete e dar parecer sobre o exame das contas.

CAPITULO IV

DOS SOCIOS

Art. 16º. O numero dos socios é illimitado.

Art. 17º. Poderá ser associado todo o cidadão, nacional ou estrangeiro, que esteja no gozo de seus direitos.

Art. 18º. Haverá quatro categorias de socios: effectivos, correspondentes, honorarios e benemeritos:

1º) serão socios effectivos todos aquelles que contribuirem com uma joia de cinco mil réis e mensalidade de um mil réis, podendo esta ser elevada a juizo da directoria e commissão de contas ;

2º) serão socios correspondentes todos aquelles, com residencia fóra do municipio, que quizerem prestar serviços de informações ou de representação á associação.

3º) serão socios honorarios aquelles que a associação quizer honrar por seus meritos e serviços ;

4º) serão socios benemeritos todos aquelles que, pelos seus relevantes serviços ou contribuição de um conto de réis se tornarem dignos dessa homenagem.

Art. 19º. Os socios effectivos poderão remir-se mediante a taxa de 200\$000.

Art. 20º. Os socios, qualquer que seja a categoria, poderão assistir a todas as reuniões de assembléa, discutindo o propondo o que julgarem conveniente ; terão direito a todos os serviços da associação, independente de qualpquer contribuição especial.

Art. 21º. E' extensivo a todos os socios, exceptuados os correspondentes, o direito de votar e ser votado.

Art. 22º. Os socios sómente perderão os seus direitos em virtude de renuncia ou quando a assembléa geral resolver a sua exclusão.

Art. 23º. Os socios que tomarem parte na organização da associação são considerados fundadores.

Art. 24º. São deveres dos socios: satisfazer as contribuições que lhes competem, comparecer ás assembléas geraess, concorrer para o bom exito dos certamens agricolas, tudo fazer, emfim, pelo desenvolvimento da associação.

Paragrapho unico. O socio que faltar ao pagamento de uma annuidade será eliminado por acto da directoria.

Art. 25º. Os associados não respondem pelas obrigações que os representantes da associação contrahirem expressa ou intencionalmente em nome desta.

CAPITULO V

DAS REUNIÕES

Art. 26º. Haverá sessões de directoria e de assembl'ea geral.

Art. 27º. A directoria se reunirá em sessão ordinaria uma vez por mez e, extraordinariamente, sempre que fôr necessario e qualquer dos directores reclamar ao presidente.

Paragrapho unico. As resoluções serão tomadas pela maioria dos directores presentes, não podendo ter logar as sessões sem a presença de quatro directores.

Art. 28º. O director que faltar a quatro sessões consecutivas, sem motivo justificado, será considerado resignatario.

Art. 29º. A associação realizará a sessão de assembléa geral ordinaria durante o mez de março de cada anno e se reunirá, extraordinariamente, sempre que fôr convocada pelo presidente, ou quando fôr requerida por dez socios effectivos.

Art. 30º. Nessa assembléa geral annual, o presidente apresentará o seu relatório, o thesoureiro as suas contas e o parecer da respectiva commissão, procedendo-se em seguida, a eleição da nova directoria e da Commissão de Contas. Os eleitos serão desde logo considerados empossados.

Art. 31º. Nessas reuniões são vedadas as discussões de ordem politica e religiosa.

Art. 32º. As sessões de assembléa geral serão convocadas com antecedencia nunca menor de quinze dias e não poderão funcionar com menos de vinte socios, salvo em segunda convocação, em que poderão funcionar com 10 socios. Em terceira convocação a assembléa funcionarará com qualquer numero de socios.

Paragrapho unico. Os associados poderão fazer-se representar por um consocio, mediante autorização escripta e firmada.

Art. 33º. E' attribuição privativa das assembléas conferir diplomas de socios honorarios e benemeritos.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 34º. O prazo da duração da associação é indefinido.

Art. 35º. No caso de dissolução, o patrimonio social reverterá em beneficio de qualquer empreendimento agro-pecuario do municipio, conforme deliberação da

assembléa geral que, para esse effeito, só poderá funcionar com tres quartos do numero total de socios e com voto unanime.

Art. 36º. Os presentes estatutos só poderão ser reformados em reunião de assembléa geral extraordinaria, a que comparecerem tres quartos do numero de socios, qualquer que seja a convocação.

Art. 37º. A associação poderá tomar serviços retribuidos do pessoal que fôr necessario para assegurar a bôa marcha dos trabalhos da secretaria e dos serviços technicos.

Art. 38º. A associação animará a fundação de syndicatos e cooperativas.

ANNEXO N. 2

(Modelo de estatutos para a Fcleração das Associações Ruraes de um Estado)

CAPITULO I

DA FEDERAÇÃO

Art. 1º. A Federação das Associações Ruraes do Estado de constitue-se com as associações ruraes dos diversos municipios existentes, e illimitada é a sua duração.

Art. 2º. São fins da Federação:

- a) realizar exposições, resolver sobre a época e logar onde se devem effectuar ;
- b) realizar congressos, deliberar sobre a época e logar onde se devem effectuar;
- c) crear e manter livros de registos genealogicos das diversas raças ;
- d) congregar, finalmente, os esforços das associações ruraes, de modo que uma acção combinada se faça exercer em favor dos interesses economicos do Estado.

CAPITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. A administração da federação será exercida pela associação a ella filiada que obtiver a maioria de votos, e ficará a cargo da directoria da associação eleita.

Art. 4º. A duração do mandato será pelo prazo de tres anno.

Art. 5º. O mandato poderá ser renovado.

Art. 6º. Dois mezes antes de findar o periodo administrativo, a associação que desempenhar as funcções de Direcção Central promoverá a eleição da nova direcção, dirigindo-se ás associações federaes, solicitando o voto.

Art. 7º — Recebidos os votos, a Direcção Central apural-os-á, e communicará o resultado da eleição.

Art. 8º — A Direcção Central providenciará sobre a prompta remessa do archivo da Federação á sua substituta.

Art. 9º — No caso de extincção da associação que exerça a Direcção Central, ou de renuncia, sua directoria levará o facto ao conhecimento das associações federadas, marcando o praso de trinta dias para a nova eleição.

Art. 10º — Recebidos os votos, apural-os-á e participará o resultado da eleição.

Art. 11º — Enquanto não tiver logar a eleição da nova Direcção, ficarão sob a responsabilidade da associação extincta ou demissionaria o archivo e quaesquer interesses a seu cargo.

CAPITULO III

DAS ATTRIBUIÇÕES DA DIRECÇÃO CENTRAL

Art. 12º — A Direcção Central compete :

- a) — representar á Federação em todos os seus actos ;
- b) — divulgar as deliberações da Federação e executal-as ;
- c) — promover junto ás associações federadas qualquer medida de interesse;
- d) — expor ás associações federadas, em relatorio, os negocios da Federação, findo o triennio.
- e) — prestar as informações que lhe forem requeridas ;
- f) — manter uma Revista, organ da Federação ;
- g) — manter uma secção de estatística rural ;
- h) — manter os livros de registos genealogicos das diversas raças ;
- i) — elaborar o regulamento dos referidos registos.

CAPITULO IV

DA RESPONSABILIDADE

Art. 13º — Poderá ser cassado o mandato da Direcção Central, desde que haja nesse sentido a manifestação de tres quartas partes das associações federadas.

CAPITULO V

DAS RESOLUÇÕES

Art. 14º — As resoluções da Federação serão tomadas ou por iniciativa da Direcção Central ou de qualquer das associações incorporadas.

Art. 15º Nenhuma resolução poderá ser executada por iniciativa exclusiva da Direcção Central.

Art. 16º — Quando a iniciativa tôr da Directoria Central, esta deverá commu-nical-a ás associações federadas, pedindo o parecer.

Art. 17º — Dentro de dois mezes será apurado o voto da maioria, procedendo a Direcção Central de accôrdo com elle.

Art. 18º — As associações federados que dentro de dois mezes, a contar da data da expedição dá consulta, não se manifestarem, serão consideradas como tendo concordado com o alvitre proposto.

Art. 19º — Quando a iniciativa fôr de qualquer das associações federadas, a associação iniciadora, dirigirse-á á Direcção Central, expondo o seu plano.

Art. 20º — A Direcção Central leval-o-á ao conhecimento das associações federadas, aguardando o parecer, dentro de dois mezes, e agindo de accordo com o voto da maioria.

Art. 21º — Quer a iniciativa seja da Direcção Central, quer das associações federadas, a Direcção Central examinará cuidadosamente as emendas ou observações apresentadas.

Art. 22º — No caso de recusa do projecto será ella participada ás associações federadas.

Art. 23º — Approvado o projecto, a Direcção Central organizal-o-á e divulgal-o-á como resolução da Federação, tendo em attenção as emendas ou observações apresentadas, ficando ao seu criterio a acceitação ou recusa.

Art. 24º — Assim divulgado, será executado o projecto, se não soffrer a impugnação da maioria das associações federadas, as quaes teem o prazo de quinze dias para se manifestarem.

Art. 25º — A consulta sobre qualquer assumpto deverá ser feita sempre em officio registado, podendo ser tambem em telegramma.

Art. 26º As deliberações serão tomadas por maioria de votos, salvo nos casos consignados nestes Estatutos.

Art. 27º — Os votos das associações federadas serão expressos em officio registado, podendo ser tambem em telegramma.

Art. 28º — Cada associação federada terá um voto.

Art. 29º — O prazo para as associações federadas se manifestarem, sobre qualquer projecto, é de dois mezes, a contar da data da expedição da consulta.

Art. 30º — Em casos especiaes, a juizo da Direcção Central, quando o projecto exija um estudo mais meditado, poderá o prazo ser prorogado, marcado o tempo da prorogação pela Direcção Central.

Art. 31º — As associações vencidas obrigam-se a conformar-se com as resoluções da maioria.

CAPITULO VI

DA ADMISSÃO Á FEDERAÇÃO

Art. 32º — A associação que desejar incorporar-se á Federação deverá requerer a incorporação á Direcção Central, devendo fazer acompanhar o requerimento dos respectivos Estatutos.

Art. 33º — A Direcção Central examinal-os-á, e é a competente para resolver sobre o pedido de admissão, desde que verifique, pelos Estatutos, serem os fins os mesmos das associações federadas.

Art. 34º — A Direcção Central deverá immediatamente communicar a incorporação ás associações federadas.

Art. 35º — A exclusão de qualquer associação só poderá ser determinada por tres quartas partes das associações federaes e por proposta de qualquer dellas.

CAPITULO VII

DAS ASSOCIAÇÕES FEDERADAS

Art. 36º — O trabalho da organização das exposições e congresso, ficará a cargo da associação da localidade onde fôr deliberada a sua realização. Si a associação da localidade escolhida, por motivos justificados, não puder encarregar-se desses commettimentos, avisará a Direcção Central que deliberará de accôrdo com as associações federadas.

Art. 37º — Os programmas serão submettidos ás associações incorporadas por intermedio da Direcção Central.

Art. 38º — Cabe á associação que tiver a iniciativa de qualquer desses commettimentos a organização do respectivo programma.

Art. 39º — Feito o orçamento das despesas com esses commettimentos, deverão as associações federadas concorrer para a associação da localidade onde vão se effectuar, com quota na medida de suas forças, se a Direcção Central não possuir recursos sufficientes ou não conseguir auxilio do poder publico.

Art. 40º — O referido orçamento, que deverá ser elaborado pela associação a cujo cargo ficar a organização desses tentamens, será remettido á Direcção Central que solicitará ás sociedades federadas a quota possivel.

Art. 41º — No registo genealogico a cargo da Direcção Central, será gratuita a inscripção dos animaes pertencentes aos membros das associações federadas.

Art. 42º — As inscripções serão feitas mediante certificado passado pelas directorias das associações federadas sobre a validade dos documentos apresentados e identidade do animal.

Art. 43º — A Direcção Central deve submeter o regulamento do referido registo á approvação das associações federadas, pelo processo estatuido no capitulo V.

CAPITULO VIII

DIREITOS E DEVERES DAS ASSOCIAÇÕES FEDERADAS

Art. 44º — Cada associação federada concorrerá annual e adeantadamente para a Federação com a quota de 25\$000 paga a Direcção Central.

Art. 45º — Essas quotas só poderão ser applicadas para os fins da Federação.

Art. 46º — A's associações federadas cabe :

a) — a propaganda e fundação de novas associações agricolas, de syndicatos, de estabelecimentos de credito e de seguro ;

b) — realizar annualmente as chamadas festas das arvores ou dos passaros, na epoca que julgarem mais conveniente ;

c) — effectuar o serviço de estatistica rural do municipio a que pertencerem e remetter os dados colhidos á secção de estatistica mantida pela Direcção Central ;

d) — promover a organização da industria de adubos especialmente com residuos dos estabelecimentos saladeris do Estado ;

e) — realizar festas e concursos agricolas ;

f) — promover a fundação de Postos Zootechnicos e Campos de Demonstração e Experiencias, e fundal-os sendo possivel ;

- g) — organizar uma bibliotheca sobre sciencias, artes e industrias agricolas ;
- h) — manter livros de registo genealogico, auxiliares do registo geral, a cargo da Direcção Central ;
- i) — distribuir publicações, sementes e plantas ;
- j) — enviar os seus relatorios á Direcção Central ;
- k) — manter uma publicação agricola, sendo possivel ;
- l) — promover qualquer medida de interesse ao progresso economico do Estado ;
- m) — representar ao poder publico, por intermedio da Direcção Central ; sobre leis, criação de escolas nas regiões ruraes, melhoramentos de estradas, meios de transporte, ou sobre qualquer medida de interesse local.

Art. 47º — Toda a vez que a medida a propôr affectar o interesse geral haverá consulta ás demais associações federadas.

Art. 48º — Só a Direcção Central pôde dar certificados dos livros de registo.

Art. 49º — As associações federadas respondem pelas obrigações contrahidas expressa ou intencionalmente em nome da Federação.

CAPITULO IX

DA REFORMA DOS ESTATUTOS

Art. 50º — Os presentes Estatutos só poderão ser reformados em virtude de representação da maioria das associações federadas.

Art. 51º — As associações que tiverem a iniciativa da reforma deverão dirigir seu plano fundamentado á Direcção Central.

Art. 52º — Verificado pela Direcção Central haverá representação da maioria das associações federadas, remetterá o plano de reforma ás demais associações incorporadas, e a todas convocará para uma assembléa, em sua séde social, para se discutir o plano e resolver sobre elles.

CAPITULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 53º — O mandato da Direcção Central se contará de

Art. 54º — A Federação sob pretexto algum poderá se envolver em manifestações de character politico ou religioso.

Art. 55º — A Federação adopta como divisa: *A união para a vida.*

ANNEXO N. 3

Bases para um projecto de Estatutos para a Confederação Rural Brasileira

CAPITULO I

DA CONFEDERAÇÃO, SEUS FINS, SUA SÊDE E DURAÇÃO

Art. 1º — Entre as federações ruraes dos Estados que adherirem a estes estatutos pela fórmula nelles estabelecida, fica constituída a «Confederação Rural Brasileira» que tem por fim :

- a) — promover a mais perfeita solidariedade entre as federações ruraes dos Estados ;

b) — sustentar e defender perante os poderes da Nação os seus direitos, interesses e aspirações ;

c) — suggerir aos poderes publicos as medidas julgadas necessarias ao desenvolvimento e prosperidade da lavoura e pecuaria do paiz, propugnando pela prompta execução de taes medidas ;

d) — promover a realização de congressos geraes agro-pecuarios, e de exposições nacionaes na Capital Federal ;

e) — promover a representação do Brasil nos certamens desse genero que se realizarem no estrangeiro, sempre que o Brasil tiver convite para nelles exhibir seus productos ;

f) — manter os livros centraes dos registos genealogicos das diversas raças de animaes importados ou nascidos no paiz ;

g) — manter um centro de informações da vida agro-pecuaria dos Estados ;

h) — manter uma revista para propaganda e defeza dos fins e interesses da Confederação ;

i) — auxiliar as federações ruraes em todos os seus empreendimentos moral e pecuniariamente, sempre que os recursos o permitirem ;

j) — fomentar nos Estados a fundação dessas uniões ruraes ;

k) — resolver as questões que se suscitarem entre ellas.

Art. 2º. A sede da « *Confederação Rural Brasileira* » será a da « *Sociedade Nacional de Agricultura* », no Rio de Janeiro e illimitada será a sua duração.

CAPITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. A Direcção Central da « *Confederação Rural Brasileira* » fica a cargo da « *Sociedade Nacional de Agricultura* » no Rio de Janeiro, que a exercerá por intermedio da respectiva directoria, sendo, porém, a sua escripturação e contabilidade completamente separadas e distinctas.

Art. 4º. Compete á Direcção Central:

a) — representar a « *Confederação* » em todos os actos ;

b) — divulgar as deliberações e executal-as ;

c) — promover junto ás federações ruraes quaesquer medidas de interesse ;

d) — expôr annualmente ás federações ruraes, em relatorios, os negocios da Confederação ;

e) — prestar as informações que lhe forem solicitadas ;

f) — manter uma secção de estatistica agro-pecuaria do paiz e um escriptorio de informações ;

g) — manter os livros centraes de registos genealogicos das diversas raças introduzidas e creadas no paiz.

Art. 5º. A « *Lavoura* » orgam da « *Sociedade Nacional de Agricultura* » será tambem o orgam da « *Confederação Rural Brasileira* ».

CAPITULO III

DAS RESOLUÇÕES

Art. 6º. Cada « *Federação* » das « *Associações Ruraes dos Estados* » terá junto á Direcção Central da « *Confederação Rural Brasileira* » um representante para a defeza de seus interesses e provimento de suas aspirações.

Art. 7º. Nenhuma resolução poderá ser executada por iniciativa exclusiva da Direcção Central da « Confederação ».

Art. 8º. Sempre que houver de ser adoptada qualquer resolução, a Direcção Central convocará uma assembléa dos representantes das federações incorporadas para dia e hora designados, com antecedencia de oito dias, expostos claramente os fins da reunião.

Paragrapho unico. Assiste a qualquer representante requerer a convocação de uma assembléa com a declaração do objectivo.

Art. 9º. As 1ª e 2ª assembléas não poderão funcçãoar sem a presença da metade e mais um — dos representantes das federações das associações ruraes dos Estados.

Art. 10º. As 2ª e 3ª convocações serão feitas com tres dias de antecedencia, podendo na 3ª as deliberações ser tomadas com os representantes presentes.

Art. 11º. As convocações serão feitas por edital publicado no *Jornal do Commercio*, devendo ser endereçados avisos particulares a cada um dos citados representantes.

Art. 12º. Cada Federação terá um voto nas assembléas.

Art. 13º. As deliberações serão adoptadas por maioria de votos, obrigando-se as federações ausentes e vencidas a conformarem-se com as resoluções da maioria.

CAPITULO IV

DAS FEDERAÇÕES RURAES CONFEDERADAS

Art. 14. A Federação das Associações Ruraes de um Estado que desejar incorporar-se á Confederação deverá requerer a admissão a Direcção Central, devendo fazer acompanhar o requerimento dos respectivos Estatutos.

Art. 15º. A Direcção Central da Confederação examinal-os-á e é a competente para resolver sobre o pedido de admissão, de que verifique pelos Estatutos, serem os fins os mesmos das federações ruraes.

Art. 16º. A Direcção Central deverá immediatamente communicar a incorporação ás federações ruraes filiadas.

Art. 17º. A exclusão de uma Federação da Confederação só poderá ser determinada por tres quartas partes das federações confederadas.

Art. 18º. São deveres das Federações Ruraes dos Estados:

a) — contribuir anticipadamente para a Confederação com a quota de 50\$000 paga á Direcção Central ;

b — dirigirem-se aos poderes publicos da União e promover medidas de caracter nacional por intermedio da Direcção Central;

c) — concorrer com as contribuições que lhes couberem para a realização dos commettimentos resolvidos pela Confederação quando esta os não puder custear;

d) — remetter annualmente relatorio de seus trabalhos á Direcção Central da Confederação.

Art. 19º. As federações ruraes respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem os seus representantes, em nome da instituição.

CAPITULO V

DO FUNDO SOCIAL

Art. 20º. O fundo da Confederação será constituído pelo saldo entre receita e a despesa.

Art. 21º. A renda da Confederação consistirá no producto das annuidades e quaesquer subvenções ou donativos, e será applicada ao custeio dos serviços, passando a constituir o excesso da receita o patrimonio da confederação.

Art. 22º. No caso da dissolução da Confederação, o acervo social, liquidados os compromissos, ficará pertencendo á « Sociedade Nacional de Agricultura ».

CAPITULO VI

DA REFORMA DOS ESTATUTOS

Art. 23º. Os presentes Estatutos só poderão ser reformados em virtude de representação da maioria das federações ruraes confederadas. Verificado pela Direcção Central da Confederação haver a representação da maioria convocará os representantes das federações para uma assembléa geral, em sua séde social, para se discutir e resolver sobre o plano de reforma.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 24º. A « Confederação » sob pretexto algum poderá se envolver em manifestações politicas e religiosas.

Art. 25º. A « Confederação » adopta como divisa:

« A UNIÃO PARA VIDA »

Art. 26º. Approvados estes estatutos, serão nomeados os representantes das federações ruraes dos Estados a que se refere o art. 6º, os quaes deverão ser empossados dentro de 15 dias.

Art. 27º. O mandato desses representantes se extinguirá por renuncia ou quando fôr cassado pela respectiva Federação Rural Confederado, que levará o facto ao conhecimento da Direcção Central da Confederação.

ANNEXO N. 4

EXPOSIÇÕES AGRO-PECUARIAS

Discurso proferido na Camara Federal, na sessão de 3 de setembro de 1913.

O SR. JOAQUIM OSORIO — Sr. Presidente. Não havendo oradores inscriptos n'esta hora do expediente, venho aproveitar o ensejo para justificar um projecto de lei concedendo favores ás exposições agro-pecuarias promovidas pelas associações ruraes do paiz e systematizando a realização d'essas imponentes festas do trabalho.

Disseminadas pelos Estados da Federação Brasileira existem associações ruraes, instituições de verdadeira utilidade publica (*apoiados*), porquanto, não têm o menor intuito mercantil, dirigidas por devotados patriotas, sem perceberem o menor estípendio, animados apenas pelo elevado intuito de desenvolver as forças economicas da Nação. (*Apoiados.*)

O Governo Federal, como o dos Estados, têm sempre marchado ao encontro d'essas instituições benemeritas, mas, torna-se necessario fixar e regular a concessão d'esses favores e methodizar ao mesmo tempo a realização dos certamens do trabalho sob a iniciativa d'essas aggremações.

Os serviços das associações ruraes á causa da lavoura e pecuaria, em nosso paiz, são conhecidos; em meu Estado, são enormes. Hoje, no Rio Grande do Sul, ellas se encontram em perfeita solidariedade, unidas pelos laços de uma forte união, que muito já tem concorrido para encorajal-as e tornar mais efficazes seus esforços.

Nós filhos d'aquelle Estado, queremos fazer da Federação das Associações Ruraes uma força, como uma força são, na Argentina e no Uruguay, a Sociedade Rural Argentina e Sociedade Rural del Uruguay, porque, entendemos que, sómente debaixo d'essa organização, as associações ruraes sul rio-grandenses poderão ser realmente uteis, pois, isoladas, não poderão ser fortes nem serão prestigiadas. (*Apoiados.*)

Não tardará o dia em que nos demais Estados da União, onde se contam laboriosas aggremações agricolas, hão de formar-se federações da natureza d'aquella fundada em 1909, no Rio Grande do Sul. A' frente d'esse sympathico movimento está preparada para surgir a Sociedade Nacional de Agricultura, que, com essa iniciativa terá prestado mais um relevante serviço.

As associações ruraes devem ser encaradas pelo poder publico como excellentes centros, que são, do engrandecimento economico do paiz, como collaboradoras desinteressadas; sem prevenções, pois, não as anima outro proposito que, o de concorrerem para o progresso da lavoura e pecuaria nacionaes.

O serviço de exposições e feiras de preferencia lhes compete: a acção do poder publico n'esses certamens deve ser de auxilio ás referidas aggremações, que, têm passado que lhes assegura a necessaria idoneidade para se occuparem d'esse serviço.

Na Republica Argentina e no Uruguay as exposições e feiras estão a cargo das poderosas Sociedade Rural Argentina e Sociedade Rural del Uruguay, associações fortemente amparadas e prestigiadas pelo poder publico d'esses paizes, que, as tem mesmo como organs consultivos nos assumptos de sua especialidade.

Annualmente promovem essas sociedades exposições feiras em excellentes installações de que dispõem, sendo notavel o brilho d'esses certamens.

A importancia d'essas festas do trabalho pode ser avaliada pelo numero e qualidade de animaes que a ella concorrem, pelo quantum a que attingem as vendas, pela affluencia de afamados especimens das nações europeas.

Julgo desnecessario deter-me em considerações tendentes a salientar a influencia dos certamens agro-pecuarios no desenvolvimento da lavoura e da industria pastoril; a Camara bem sabe que esses torneios da actividade rural constituem em toda parte do mundo escolas de aprendizagem pratica, porque permitem aos agricultores e criadores observar os novos processos de cultura e de zootechnia, alem de serem fortes centros de incentivo ás classes ruraes.

O alcance do projecto que vou apresentar, estou certo, não escapará á argucia da Camara ; visa auxiliar as exposições promovidas pelas associações ruraes do paiz ; systematizar esses certamens do trabalho e fomentar ao mesmo tempo a fundação de federações, uniões necessarias á vida dessas organizações locaes.

E' preciso que as associações ruraes, que têm como ponto capital de seu vasto programma a realização de exposições, sempre que tiverem de effectuar esses certamens, saibam com que favores poderão contar ; não estejam na dependencia, quanto á concessão de favores, da boa ou má vontade dos governos ; não estejam a usufruil-os conforme as sympathias que inspirarem.

São dignas de protecção ?

Os certamens do trabalho que promovem merecem ser animados ?

Pois bem. Consagre-se em lei os favores de que carecem.

E' o que faz o meu projecto, que ao mesmo tempo, exige para a concessão d'esses auxilios que taes instituições tenham personalidade juridica, além de outros deveres e responsabilidades que lhes traça.

Não se pense que são exaggerados os beneficios que consagra o projecto ; os recursos pecuniarios são modestos, razoaveis : cinco a dez contos de réis a cada certamen local, conforme a importancia do mesmo, a juizo do ministro da Agricultura, devendo ser guardado entre esses certamens, na mesma localidade, um espaço de dous annos no minimo ; franquias telegraphica e postal tres mezes antes da inauguração dos referidos certamens até a data do encerramento dos mesmos ; isenção de direitos aduaneiros ao material para a construcção de pavilhões metallicos.

E' verdade que a subvenção consignada para as federações ruraes pelas exposições geraes estaduais que se realizarem é de 30 contos, mas, attenda-se á importancia d'esses certamens, e mais que, pelo paragrapho unico do art. 6º do projecto, no mesmo anno não serão concedidas subvenções a mais de tres exposições estaduais: uma, na região norte, outra na região central, outra na região sul do paiz, e que nos Estados em que as federações ruraes realizarem exposições, n'esse anno as associações ruraes locaes não terão direito á subvenção da União.

Demais, a applicação dos dinheiros publicos está determinada : a metade da subvenção outorgada deverá ser distribuida em premios, sómente aos productos de origem nacional, devendo, no caso de não serem elles conferidos, serem recolhidas ao thesouro as quantias respectivas.

A acção do Estado nas exposições deve ser toda indirecta ; só comprehendemos a sua iniciativa na falta de iniciativa particular ; pois bem, uma das fórmulas de intervenção do Estado n'esses certamens do trabalho não póde deixar de ser a de auxilios pecuniarios ; o Estado só tem a lucrar com esses comicios, que lhe fornecem excellentes dados sobre as condições da lavoura e pecuaria da Nação. Se o Estado deixar de concorrer com a sua quota não terá cumprido com sua missão, que é de vir em auxilio d'esses commettimentos particulares, todas as vezes que assegurarem condições de exito. De character reproductivo são os auxilios despendidos com os certamens agro-pecuarios. (*Apoiados.*)

Porque negar os elementos do propaganda para a realização das exposições ? Que prejuizo advirá ao fisco da concessão de franquias telegraphica e postal ás associações ruraes ou suas uniões no periodo de propaganda de seus certamens ? De certo nenhum, ao passo que taes regalias serão de enorme alcance para as benemeritas aggremlações, que, parcas de recursos, aproveitam com os favores os mais insignificantes. (*Apoiados.*)

Porque negar isenção de direitos ao material importado para a construção de pavilhões metálicos ? Porque desfalca a receita ? Mas, quem não vê que manter os direitos actuaes é impossibilitar essas aggremações de tal importação ?

Que lucra o fisco com a ausencia d'essa importação ? Nada. E, o que perdem as associações ruraes, que ficam impedidas de erigir tão elegantes, hygienicas e praticas construcções ? Porque exigir sacrificio das associações ruraes, quando ellas não visam sinão o fomento da riqueza publica ?

Já é tempo de substituir esses barracões e pavilhões inadequados em que ainda entre nós se effectuam as exposições. (*Apoiados*).

Quem já assistiu ás exposições nas Republicas do Prata, não pôde deixar de desejar que entre nós ellas tenham a mesma organização e esplendor.

No relatorio apresentado ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, em 1911, pelos dignos funcionarios d'esse ministerio, Srs. Alvares de Azevedo e Costa Ferreira, que em estudos estiveram nas Republica do Prata, sobre a organização dos diversos serviços a cargo do Departamento da Agricultura, no capitulo « As exposições annuaes das Sociedades Rural Argentina e Rural del Uruguay », lê-se interessantes informações quanto á importancia das installações em que se realizam os certamens pecuarios n'essas Republicas vizinhas.

A poderosa Sociedade Rural Argentina promove annualmente, no mez de setembro, uma exposição-feira, que se effectúa em pavilhões para tal fim expressamente construidos, nos campos annexos á avenida Alvear, em Palermo. Ha pavilhões especiaes de animaes com boxes luxuosos para os animaes cavallares e um especialmente destinado ao Museu Agricola. Existe tambem uma pista, rodeada de elegantes tribunas, na qual são apresentados os animaes que concorrem aos diversos premios e onde se realizam concursos hyppicos.

No local onde têm logar as exposições, existem magnificas installações. Só na construção de um pavilhão, especialmente destinado a carneiros e offerecido pela Provincia de Buenos Aires, foram gastos cerca de 1.200:000\$000.

No Uruguay, promovidas pela Sociedade Rural del Uruguay e sob o patrocínio do governo, realizam-se tambem annualmente exposições-feiras.

Para esse fim o governo do Uruguay reservou no parque do prado uma vasta area de terreno, onde sob as vistas da alludida associação estão sendo construidos os seguintes pavilhões, que ficarão permanentes para as futuras exposições: industrias, floricultura, agricultura, administração e annexos, tribuna official e popular, galpões para touros, vaccas, cavallos, carneiros, cabritos, porcos e aves, enfermaria, casa dos peões, galpão para forragens e balança, duchas.

Estão sendo preparadas tambem tres pistas para o exercicio e mostra dos animaes.

Sr. presidente, prestigie-se e ampare-se as associações ruraes brasileiras e affirmo que ellas, reunidas sob a forma de federações, tendo á frente a Sociedade Nacional de Agricultura, facilmente attingirão á grande florescencia em que se encontram as sociedades ruraes da Argentina e do Uruguay (*apoiados*) ; e faço essa affirmativa porque conheço o espirito de iniciativa d'aquelles que, na hora presente, se encontram, entre nós, á testa das benemeritas aggremações ruraes. (*Apoiados*).

Vou terminar, sr. presidente. Tão claras, tão logicas são as disposições do meu projecto que sinto a desnecessidade de estender-me em maiores considerações, para fundamental-o. Entrego a sorte d'esse trabalho á commissão de agricultura, convicto de que merecerá a sua carinhosa attenção. Apresentando-o, não faço mais do que

corresponder aos justos reclamos das associações ruraes do meu Estado e tambem do paiz. Sinto-me satisfeito e confortado, porque estão a prestigial-o as assignaturas de meus distinctos collegas de bancada, Srs. Simões Lopes, Domingos Mascarenhas e Nabuco de Gouvêa, tres batalhadores desinteressados pelo progresso da lavoura e pecuaria do Brasil.

Tenho dito. (*Muito bem ; muito bem. O orador é cumprimentado*).

Projecto de lei

« Considerando que, incontestavel é o impulso que ao desenvolvimento da lavoura e pecuaria do paiz têm imprimido as associações ruraes, instituições de utilidade publica, constituídas para incrementar as fontes de produção e aperfeiçoar os seus processos, sem fim especulativo ;

Considerando que, é ponto capital do programma d'essas associações a realização de certamens de trabalho, commettimentos de influencia decisiva nos destinos economicos da Nação ;

Considerando que, existe manifesta conveniencia em systematizar o serviço das exposições e de animar nos Estados a formação das federações das associações ruraes uniões tendentes a methodizar a acção das referidas aggremações, auxiliando-as e encorajando-as em seus esforços ;

Considerando que, de character reproductivo, são as verbas empregadas com as exposições, excellentes escolas de aprendizagem pratica, pois, o resultado que n'ellas se procura é instruir o productor e estimular o melhoramento da produção, pelos meios da observação, do exame e do confronto ;

Considerando que, em todos os paizes em que a lavoura e a pecuaria marcham adiantadas, se multiplicam esses torneios da actividade rural, sendo frisanste o exemplo que a respeito nos offerecem as Republicas Argentina e do Uruguay, cujo admiravel progresso n'aquellas industrias, principalmente, na pecuaria, se vem accentuando, annualmente, nas imponentes festas do trabalho levadas a effeito pela poderosa Sociedade Rural Argentina e Sociedade Rural do Uruguay ;

Considerando que, as associações ruraes dos Estados têm revelado, em largos annos, a necessaria idoneidade para se incumbirem do serviço de exposições que, por sua natureza, de preferencia lhes assiste ;

Considerando que, se deve facilitar ás referidas associações os meios de propaganda de seus projectados certamens do trabalho e o transporte dos productos que lhe são destinados ; e que, existe conveniencia na construcção de pavilhões permanentes que permittam ás mencionadas aggremações ruraes a realização de suas exposições e feiras, em installações apropriadas ;

Considerando que, ao auxilio do poder publico dos Estados deve a União levar o seu concurso, relativamente a estes certamens do trabalho, pela função constitucional que lhe cabe de animar no paiz o desenvolvimento das forças productoras ;

O Congresso Nacional, decreta :

Art. 1º — O Governo Federal subvencionará as exposições promovidas pelas associações ruraes dos Estados, observadas as disposições da presente lei.

Art. 2º — Sempre que as associações ruraes, no gozo de personalidade juridica, pretenderem o auxilio da União, deverão dirigir-se ao Ministerio da Agriculturas com antecedencia de tres mezes no minimo, enviando os programmas e regulamento, dos projectados certamens do trabalho.

Paragrapho unico. — Nos Estados onde estiverem organizadas as federações das associações ruraes, as aggremações filiadas, deverão encaminhar o pedido por intermedio d'essas instituições.

Art. 3º — E' livre ás associações ruraes a organização dos programmas e regulamentos dos referidos certamens, bam como a fixação das datas em que os mesmos se devem realizar.

Art. 4º. A subvenção a conceder ás associações ruraes pelas exposições projectadas regulará de 5:000\$ a 10:000\$, conforme a importancia das mesmas, a juizo do ministro da Agricultura, devendo ser guardado entre esses certamens, na mesma localidade, um espaço de dois annos no minimo.

Art. 5º. A metade da subvenção outorgada deverá ser distribuida em premios, ao criterio da direcção das associações ruraes, e, sómente, aos productos de origem nacional.

Art. 6º. A subvenção a conceder ás federações ruraes, pelas exposições estaduaes prefixadas, periodicamente, com um interregno de nunca menos de cinco annos, será de 30:000\$ devendo nesses certamens, relativamente á concessão de premios, ser observado o disposto no art. 5º.

Paragrapho unico. No mesmo anno não serão concedidas subvenções a mais de tres exposições estadoaes ; uma na região norte, outra na região central, outra na região sul do paiz.

Art. 7º. No estados em que as federações ruraes realizarem exposições, nesse anno as associações ruraes locaes não terão direito á subvenção da União.

Art. 8º. No caso de não serem conferidos os premios constantes dos programmas, as quantias respectivas serão restituídas ao Thesouro Nacional.

Art. 9º. As associações ruraes ou federações que não cumprirem as disposições da presente lei perderão todo o direito a receber novo subsidio da União.

Art 10º. E' concedida isenção de direitos aduaneiros, inclusive de expediente, aos productos pecuarios destinados a figurar nos diversos certamens.

Art. 11º. E' concedida a franquia postal e telegraphica ás associações ruraes ou suas uniões, trez mezes antes da inauguração dos referidos certamens, até a data do encerramento dos mesmos.

Art. 12º. E' concedida isenção de direitos aduaneiros, inclusive de expediente, ao material para a construeção de pavilhões metallicos, quando importados pelas associações ruraes, ou suas uniões e destinados á realização das mencionadas festas do trabalho.

Paragrapho unico. As isenções e franquias de que tratam os artigos precedentes serão autorizadas pelos inspectores das alfandegas, collectores, agentes do correio e chefes de estações telegraphicas das differentes localidades.

Art. 13º. O Governo Federal requisitará, por sua conta, transporte de ida e volta, dentro do paiz, nas estradas de ferro ou linhas de navegação, para os productos destinados ás exposições.

Art. 14º. Fica o Governo Federal autorizado a abrir os necessarios creditos para a execução da presente lei.

Art. 15º. Revogam-se as disposições em contrario. — *Joaquim Osorio.* — *Domingos Mascarenhas.* — *Simões Lopes.* — *Nabuco de Gouvêa.*

ASSOCIAÇÕES RURAES DO RIO GRANDE DO SUL

D'O Imparcial. Rio,
5 de setembro de 1913.

« A proposito do projecto apresentado na sessão de 2 do corrente, na Camara Federal, pelos representantes sul rio-grandenses Srs. Joaquim Osorio, Domingos Mascarenhas, Simões Lopes e Nabuco de Gouvêa, concedendo favores ás exposições agro-pecuarias promovidas pelas associações ruraes do paiz e systematizando a realização dessas imponentes festas do trabalho, procurámos o illustre deputado sr. Joaquim Osorio, presidente da Federação das Associações Ruraes do Rio Grande do Sul, para colher informações sobre a vida dessa instituição e das sociedades federadas.

Disse-nos s. ex. : « Com o intuito de propugnar pelo progresso economico do Rio Grande do Sul, a 12 de outubro de 1898, devido á iniciativa de um grupo de patriotas, fundava-se em Pelotas a Sociedade Agricola Pastoril do Rio Grande do Sul. Não tardou a ser imitado o nobre exemplo: noutras regiões do Estado, aggremações daquelle genero eram constituídas. Em Bagé, instalou-se a Associação Rural; em Porto Alegre, o Centro Economico; em Jaguarão, a Sociedade Agricola Pastoril Industrial; em Uruguayana, a Sociedade Agricola Pastoril; em Santa Maria, a Associação Pastoril; em Tupaceretan, a Sociedade Agro-Pecuaria; em Santa Cruz, a Rio Grandense Bauern-Verein; em S. Lourenço, a Kolonie Verein; em D. Pedrito, a Sociedade Agricola Pastoril Pedritense; em Livramento, o Syndicato Agricola Industrial da Fronteira; no Arroio Grande, a Sociedade Agricola Industrial; syndicatos foram formados noutros municipios, assim como cooperativas agricolas, na zona norte do Estado.

Iniciaram essas instituições um trabalho intenso e ininterrupto em prol da grandeza economica do Estado, praticando o seu vasto programma, cujo ponto capital consiste na realização de festas do trabalho, excellentes centros de estudo e de observação das classes ruraes. Fundadas essas aggremações, pelas columnas da *Revista Agricola*, organ hoje da Federação das Associações Ruraes do Estado, foi aventada a idéa da fundação desse grandioso edificio, que teve a sua maior apologia em uma brilhantissima conferencia do dr. Pinto da Rocha, realizada na Bibliotheca Publica de Pelotas, por occasião da IV Exposição da Sociedade Agricola Pastoril dessa cidade, na noite de 25 de abril de 1905.

Enthusiasta dessa idéa, presidente da Sociedade Agricola de Pelotas, no Congresso Agricola, a 12 de outubro de 1908, realizado nessa cidade, promovido pela referida associação local, escrevi uma these sustentando a vantagem da federação das sociedades ruraes do Estado, com o intuito de methodizar a vida das alludidas aggremações locais, encorajar os seus esforços, e elevar-lhes o prestigio. Não tardou a ter execução o bello ideal.

Em memoravel congresso, realizado a 20 de setembro de 1909, em Porto Alegre, com a presença de delegados das diversas associações ruraes do Estado, ficou fundada a Federação das Associações Ruraes do Rio Grande do Sul, sendo approvados os Estatutos, que ainda hoje a regem, os quaes a *A Lavoura* publicou no seu ultimo numero. Actualmente, conta a Federação 26 associações federadas; promove a organização de outras, sendo seu plano installar uma sociedade agricola em cada municipio rio-grandense.

A acção da Federação já se tem exercitado brilhantemente na defeza dos interesses das classes ruraes. Gosa da sympathia dos poderes publicos, municipal, esta-

doal e federal, dos quaes tem recebido favores e prestigio. A 11 de junho 1910, realizou a Federação o seu 1º Congresso Agrícola, com esplendido exito, em Porto Alegre, sob a direcção do dr. Oliveira Bello, então presidente da Sociedade Nacional de Agricultura. O que foi essa assembléa, em que pela primeira vez se reuniram no Estado os delegados das associações ruraes para discutir questões referentes á lavoura e á pecuaria, dizem-no os *Annaes*, largamente divulgados.

Indagando do mecanismo da grandiosa instituição, disse-nos o deputado Joaquim Osorio :

« A administração da Federação é exercida pela Sociedade a ella filiada que obtiver a maioria de votos, e fica a cargo da directoria da Sociedade eleita ; a duração do mandado é pelo prazo de tres annos ; o mandato pôde ser renovado, podendo ser cassado desde que haja nesse sentido a manifestação de tres quartas partes das associações federadas ; as resoluções da Federação são tomadas por correspondencia ou por iniciativa da direcção central ou por iniciativa de qualquer das sociedades federadas ; as deliberações são tomadas por maioria de votos, salvo nos casos de exclusão de qualquer sociedade, que só poderá ser determinada por tres quartas partes das sociedades federadas, e no caso de cassação de mandado ; cada sociedade federada tem um voto e concorre annualmente com uma quota para a Federação, remetida á Direcção Central ; a reforma dos estatutos só poderá ter logar em virtude da representação da maioria das sociedades federadas ; é divisa da Federação *União para a vida* : são fins da Federação ; realizar exposições, resolver sobre a época e logar onde se devem effectuar ; realizar congressos, deliberar sobre a época e logar onde se devem realizar ; crear e manter registros genealogicos das diversas raças ; congregar, finalmente, os esforços das associações ruraes, de modo que uma acção combinada se faça exercer em favor dos interesses economicos do Rio Grande do Sul. A Federação em nada affectou a autonomia das sociedades filiadas, que continuam autonomas, apenas presas por élos indispensaveis, os quaes nenhuma ainda rompeu.

Para que maior força tenham os seus reclamos, sempre que se dirigem ao poder publico, fazem-no por intermedio da Direcção Central, hoje a cargo da directoria da Sociedade Agrícola de Pelotas, re-eleita para esse cargo a 20 de setembro de 1912, com o consenso unanime das sociedades federadas. »

Indagando da existencia de uniões ruraes, noutros Estados, disse-nos o deputado Joaquim Osorio « que a Sociedade Nacional de Agricultura preoccupa-se na hora presente com a organização de instituição semelhante á do Rio Grande do Sul, nos demais Estados, e accrescentou : « Existe mesmo uma comissão para tratar do problema, nomeada pelo dr. Lauro Muller, presidente da Sociedade Nacional.

Dessa comissão, tenho a honra de fazer parte, conjunctamente com os drs. Miguel Calmon, Sylvio Rangel e Carvalho Borges. Relator da comissão, penso apresentar brevemente o meu trabalho, que, de accôrdo com os meus dignos collegas, deve concluir pela necessidade da fundação de federações ruraes nos Estados, á semelhança da do Rio Grande do Sul, de modo que se possa em dia não remoto attingir o grande ideal do saudoso dr. Oliveira Bello — a Confederação das Associações Ruraes do Brasil — sob a direcção da Sociedade Nacional de Agricultura.

A's sociedades ruraes deve o Brasil, grandemente, a prosperidade economica em que se acha; cumpre, portanto, fortalecel-as, prestigial-as, instituições de utilidade publica que são, sem fim especulativo, mantidas com o elevado intuito de desenvolver as forças vivas do paiz. »

INDICE GERAL DO ANNO DE 1913

COLLABORADORES

Alberto José de Sampaio.
 André Maublanc.
 Antonio da Silva Neves.
 Barros Fournier.
 Diogenes Cesar da Nobrega.
 Eugenio Rangel.
 Eurico Santos.
 Fernandes e Silva.
 Henrique Silva.
 J. Cesar Diogo.
 Mello Leitão.
 Manoel Peretti da Silva Guimarães.
 Nicoláo José Debbané.
 Rafael Uribe y Uribe.
 Severino Brandão.
 William W. Coelho de Sousa.

EDITORIAL

Dr. Campos Salles.	124
Dr. João Baptista de Lacerda.	74
Escola Superior de Agricultura e Medicina Vetterinaria.	226
Missão Lauro Müller 1 e.	197

COLLABORAÇÃO

Apontamentos para a revisão da Flora Brasiliensis de Martius (continuação)	
19 e	140
A agricultura official no Egypto e no Brasil	71
Avestruz (O) na America	312
A bananeira (continuação).	68
Cavallo de guerra no Brasil (O), 54, 128, 222 e	305
Café robusta (O).	246
Ensino agricola.	65
O problema da adubação organica e das estrumeiras.	10
Pragas dos pomares e das hortas.	308

Notas Zoológicas.	317
Nota preliminar sobre a molestia da bertalha.	136
Uma nova rissa.	317

LAVOURA NOS ESTADOS

Amazonas (O) e sua agricultura.	319
Feira de gado no Caldeirão (continuação), 76, 156 e.	249
Gado goyano no sertão de Amaro Leite.	322
Informes sobre o Acre.	82
Molestia dos cafeeiros.	159

LAVOURA NO ESTRANGEIRO

Coqueiro (O).	251
Destruição de gafanhotos.	324
Educação agrícola	253
Exposições rurais Argentinas.	326
Industria de papel (A).	162
Milho (O), materia prima de assucar.	323
Methodos (Os) da lavoura secca no Egypto.	164
Seguros de gado.	163

NOTICIARIO

Abolição do imposto de importação de assucar.	93
Actas das sessões da Directoria da S. N. de Agricultura, 97, 172, 270 e.	333
Apicultura	169
Associação dos Lavradores de Apiahy	169
» » » » Ribeira	169
Beringela monstro	329
Boas-Festas	96
Congresso de Defesa Agrícola em Montevidéo, 92 e	257
Congresso Americano de Agricultura	93
Carneiros Romney March	94
Cooperativa Central dos Agricultores do Brazil	94
Concurso Central de animais reproductores	257
Caixas Raiffeissen	327
Estatutos da Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul, 96 e	106
Estatística pecuária do Brazil, 167, 267 e	327
Exposição (1ª) Nacional de Avicultura	170
Exposição de productos nacionaes	171

Experiencia de dynamite no Horto Fruticola da Penha.	268
Estação Experimental de Algodão em Coroatá.	330
Francisco Pereira Passos	89
Fazenda Experimental de Canna de Assucar, Campos	94
Horto Fruticola da Penha	330
Insecto nocivo á agricultura	93
Importação de animaes	269
Impressões de um criador inglez sobre a pecuaria no Brasil.	328
Indice geral do anno de 1912.	193
Livros novos, 171 e.	344
Manoel Peretti da Silva Guimarães	170
Miguel Calmon (Dr.)	91
Os nossos coqueiraes, 94 e.	163
Raiva (A) no gado de Santa Catharina, 92 e	256
Relatorio dos trabalhos da 4ª Conferencia Assucareira, realizada em Campos.	277
Revista Zootechnica.	168
Sociedade Apicola Brasileira	166
Sociedade Neo-Trentina	268
Torres Cotrim (Dr.).	91
União dos Criadores do Rio Grande do Sul.	168
Expediente, 111, 178, 289 e	337
Parte Commercial, 113, 185, 292 e	354

BORLIDO MAIA & COMP,

RUA DO ROSARIO NS. 55, 58 E 26

RIO DE JANEIRO

UNICOS DEPOSITARIOS:

Arame Farpado

GAUCHADA

Unico que tem garantidos 500 ms.
e 250 ms.

Arame GAUCHADA	Rolos de 12, 5 kilos 250 metros	Rolos de 25 kilos 500 metros
Arame COMMUM	Rolos de 26 kilos 180 metros	Rolos de 40 kilos 320 metros

Por onde se vê que os rolos de arame GAUCHADA 12,5 kilos tem mais 70 metros que os de 20 kilos de arame commum, e os de 25 kilos GAUCHADA mais 18 que os de 40 kilos commum.

== VAPORITE ==

Insecticida e formicida, maravilhoso producto para
eliminar todos os insectos da terra,
inclusive a FORMIGA

SARNOL TRIPLE

O mais poderoso carrapaticida até hoje existente. Destruição
completa dos carrapatos

Preservativo da tristeza

Peçam catalogos de todos estes preparados

CASA FLORA

Schlick & Comp.

RIO DE JANEIRO

61, Rua do Ouvidor, 61

ALTO DA SERRA PETROPOLIS (QUARTEIRÃO MINEIRO)

Estabelecimento de

Floricultura e Horticultura

Especialistas em trabalhos artisticos e flores naturaes

Sementes novas de

Hortalicas e Flores

Grandes culturas de Roseiras, Craveiros e outras plantas para jardins

Pó da Persia

Legitimo

PARASITOL

(Destruidor de insectos nocivos)

Embira, Etiquetas, Mel de abelha, Ovos de gallinha de raça, etc.

Telephone n. 1281

Endereço telegraphico Flora, Rio

A DESNATADEIRA TITANIA

E' a mais simples, a mais duravel, a mais solida

Não necessitando

por isso de reparações

SEMEADORES

BATEDORES

MOLDES PARA QUEIJOS

FAZEDORES DE BARRELA

A VAPOR



PRECISAMOS DE AGENTES PARA O BRAZIL
COMPANHIA TITANIA

Rayon, 4, Boulevard Victor Hugo 35, Clichy (Seine)

PROXIMO DE PARIS — FRANÇA

SEMEADORES E DISTRIBUIDORES DE ADUBOS



Construcção solida e correcta

Asseguram um grande rendimento

São faceis de conduzir e de vender

PRIMEIROS PREMIO EM VARIOS CONCURSOS

FELIX BELLY ET FILS, Ing.^s Const.^{rs} PROVINS, Seine et Marne — França

Gratis aos herniados

O celebre especialista Dr. W. S. Rice é o inventor de um methodo que cura radicalmente toda a classe de hernia cerrando a abertura da parede abdominal com um novo tecido muscular reforçando todas as partes debeis e livrando por completo o paciente do uso da funda. O methodo de Rice está ao alcance tanto do pobre como do rico, pôde ser usado em casa, em qualquer idade, sem soffrimento ou incommodo e desde que use o dito methodo V. S. poderá fazer os trabalhos mais duros como que se não estivesse herniado.

Muitos dos chamados especialistas ainda pretendem curar enviando uma funda para reter a hernia e em muitos casos isto é um fracasso.



Sr. A. T. MOREIRA.

NÃO HA FUNDA NENHUMA NO MUNDO QUE POSSA CURAR. COMO PROVA QUE O METHODO RICE PODE CURAR E CURA A HERNIA damos os nomes de algumas pessoas bem conhecidas que o usaram com verdadeiro exito. Sr. A. T. Moreira, revisor da Imprensa Nacional, Rua Treze de Maio, 69, RIO DE JANEIRO (curado com 51 annos de idade de uma hernia que tinha ha 16 annos).— Dr. A. C. Pimentel, Rua Vigario Bartholomeu 34, Natal, Rio Grande do Norte, Brazil, Medico, curado com 76 annos de idade de uma hernia que tinha ha 30 annos; Sr. J. M. Pereira, Caixa Postal n. 736, Pará, marinheiro, curado de uma hernia que tinha ha 20 annos; Sr. J. Pereira da Silva, Rua Dr. Antonio Castro, 3, Barbacena, Minas, que com 61 annos de idade se curou de hernia dupla escrotal, diz: « Muito o felicito pela sua intelligencia e sabedoria. Muitas pessoas teem me consultado ácerca da minha cura e os proprios medicos admiram o seu methodo ». Sr. J. Guimarães, Rua do Ouvidor n. 30 r/c, Rio de Janeiro, curou-se de uma hernia escrotal depois de oito annos de soffrimento; Sr. H. Henring, de Blumenau, Santa Catharina, curou-se aos 61 annos de idade; Sr. S. Reis, Rua Riachuelo, n. 1, Pará, tambem curou-se, pelo que elle proprio denomina « este maravilhoso Methodo »; Sr. B. G. Barbo de Siqueira, estimado negociante de Goyaz, foi curado de uma hernia escrotal de que vinha soffrendo ha 14 annos; Sr. F. Merino, Rua Tatahy n. 77, Rio Grande do Sul, curou-se na idade de 56 annos de uma hernia escrotal dupla de que vinha soffrendo ha 35 annos, publicando, como prova de gratidão os resultados da sua cura no *Diario da Manhã*, assim como muitos outros que estão agora a caminho de cura.



Dr. A. C. PIMENTEL.

O Dr. Rice propõe emprender uma grande campanha de educação popular para tornar conhecido o seu methodo em todo o mundo e para este fim enviará

GRATIS A TODOS OS HERNIADOS

o seu ultimo livro profusamente illustrado e que se intitula « A natureza e cura da hernia » e no qual se explica de uma forma clara e conscienciosa como V. S. se pôde curar sem operação cirurgica, dór, perigo ou perda de tempo nas suas occupaões. V. S. receberá tambem gratuitamente pelo correio uma amostra do meu remedio que se indica para que V. S. possa provar por si mesmo, sem que lhe custe um só real, os effeitos beneficos que V. S. poderá obter. Não é necessario que V. S. envie dinheiro ou sellos para a resposta nem ficará obrigado a pagar cousa alguma.

Envie-me um postal com um sello de \$100 ou uma carta com sello de \$200 e escreva de uma maneira clara e legivel o nome e direcção para que na volta do correio eu lhe envie esta generosa offerta. (Direcção : Wm. S. Rice (S 1073), 8/9, Stonecutter Street, Londres, E. C., Inglaterra.

O FORMICIDA

“SCHOMAKER”

Brazileiros ! Lembrae-vos do fatal dilemma: “Se o brasileiro não acabar com a saúva, ella dará cabo do brasileiro”. (Saint-Hilaire.)



O formicida “Schomaker” é a vossa salvação indicada e aconselhada pelas mais conceituadas autoridades na matéria.

Bom exemplo disso é o seguinte attestado:

“O abaixo assignado, engenheiro agronomo e ajudante da Defesa Agricola do Ministerio da Agricultura, attesta espontaneamente, para os devidos effeitos, que o formicida denominado “Schomaker” dá excellentes resultados na destruição dos sauveiros, extinguindo-os por completo após 25 a 30 dias, a contar da data da applicação, o que affirma não só pelas observações *de visu*, como tambem pelas noticias que tem tido de muitos lavradores que o têm empregado. O formicida “Schomaker” deve de preferencia ser applicado antes da sahida das tanajuras ou içãs, e quando a terra estiver humida, após as chuvas, caso em que dispensa a applicação prévia da agua. Os gazes que se desprendem em grande quantidade do formicida, immediatamente após a applicação, são mais densos que o ar e, por isso, descem com facilidade aos canaes e panellas, enchendo-os completamente, e sua presença pôde ser constatada por occasião da excavação, mesmo um mez e mais depois da applicação. Em summa, os gazes que delle se originam são extremamente venenosos para as formigas, bastando saber que o phosphoro branco é um dos seus componentes chimicos.— *Henrique Vaz.*— Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1911.”

O unico infallivel que restitue o dôbro do custo em caso de não produzir resultado !

Não é explosivo; é inflammavel

SCHOMAKER & CIA.

Rua dos Ourives n. 113 — Rio

COMPANHIA MECHANICA

Rua 15 de Novembro—S. Paulo



MUTUALIDADE VITALICIA DOS E. U. DO BRAZIL

UNICA associação catholica de pensões vitalicias existente no Brazil, tendo como socios fundadores grande parte dos prelados brasileiros.

Sob o regimen de caixa economica com prestações mensaes fixas de 3\$000 para 15 annos e 5\$000 para 10 annos, a cujo capital, deduzida a percentagem de despezas, se creditam os juros de 10% accumulados annualmente, nos prazos respectivos distribuirá aos socios subsistentes a pensão maxima de 1:200\$000 annuaes.

Os juros accumulados de excessos, commissos, decadencias, multas e capital dos socios que ainda não chegaram ao prazo das pensões constituirão o fundo, cujo rendimento será rateado pelos pensionistas existentes.

E' a unica associação entre as congeneres que, ALÉM DO REEMBOLSO POR MORTE, O GARANTE TAMBEM EM VIDA DO MUTUARIO.

PREDIOS PARA DOMICILIOS serão adquiridos para os socios de todas as categorias, que estiverem no caso de contractar, de accôrdo com a alinea *a* do art. 18 dos estatutos sociaes.

Satisfeitas as condições regulamentares, mediante as prestações mensaes de 22\$, 13\$700, 11\$000 e o deposito de dez tostões por conto de réis, para garantia dos juros do primeiro mez, poderão os socios adquirir domicilios para moradia, continuando com direito á pensão, tudo de accôrdo com as posses de cada um.

Todos os direitos serão determinados pela data e ordem de inscripção.

Esse favor e utilissimo ás classes médias e pobres, principalmente aos operarios, pois que a prestação para amortização e juros do capital e INFERIOR AOS ALUGUEIS COMMUNMENTE EXIGIDOS EM NOSSAS CAPITAES.

Peçam estatutos e prospectos á sede social

21, RUA THEOPHILO OTTONI, 21

Telephone n. 4612

**Centro das Experiencias Agricolas do KALISYNDIKAT
ALLEMANHA**

As suas terras estão cansadas ?

*Faça-as produzir por meio de uma
Adubação completa.*

A qualidade de seus productos deixa a
desejar?

*Melhore-a fornecendo uma Adubação
adequada contendo Potassa.*

Qualquer informação a respeito da adubação
É fornecida GRATIS pelo

KALISYNDIKAT, Centro das Experiencias Agricolas
Avenida Rio Branco, 117 — 1º andar
SALAS NS. 5 E 15

Casa Especial de Horticulura
77, RUA DO OUVIDOR, 77
 RIO DE JANEIRO

ENDEREÇO TELEGRAPHICO
HORTULANIA
 RIO DE JANEIRO



TELEPHONE
 N. 1332

Grande sortimento de sementes novas
 de hortaliças, de flores, de plantas para agricultura, etc.

GRANDE SORTIMENTO DE FERRAGENS, UTENSÍLIOS E OBJECTOS
 PARA TODOS OS MISTERES DE JARDINAGEM

Gaiolas, alimento para passaros, pó da Persia e chá da India (Ram Lal's)

GRANDE OFFICINA DE TRABALHOS EM FLORES NATURAES

Cestas, ramos e grinaldas
 feitas com apurado gosto, para casamentos, bailes,
 festas, enterros, finados, etc. Encarregam-se
 de ornamentações para mesas de jantar,
 festas, salões, banquetes, ruas, etc.

Deposito de ovos do Posto Avicola do Rio de Janeiro

CHACARAS DE CULTURA DE PLANTAS

Rua Haddock Lobo n. 228

(DEPOSITO GERAL E CULTURA DE PALMEIRAS)

Rua Santa Alexandrina n. 134

(CULTURA DE ARVORES FRUCTIFERAS, ROSEIRAS, ORCHIDEAS E PLANTAS)

CULTURA DE FLORES

RETIRO — PETROPOLIS

Deposito geral de plantas — Rua Haddock Lobo 228 — VILLA ITALIA

EICKHOFF, CARNEIRO LEÃO & C.



O maior amigo da lavoura, unico que tem prestado importantes serviços na extincção dos formigueiros e o unico que apresentou reaes resultados nas experiencias effectuadas por ordem do governo do Estado de S. Paulo, onde suplantou todas as marcas que concorreram a essa experiencia e demonstrou praticamente ser o **Formicida Paschoal** o mais energico destruidor das formigas e mais economico 100 %, conforme o relatorio publicado por ordem do governo do mesmo Estado.

ULTIMO E DECISIVO TRIUMPHO ALCANÇADO A 29 DE JUNHO DE 1912

Com grande assistencia, realizou-se no dia 29 de junho a segunda parte das experiencias do **Formicida Paschoal**, feita em dous formigueiros existentes em Jacarépaguá, por ordem do Sr. Ministro da Agricultura.

A primeira experiencia teve logar em um formigueiro situado na rua Barão, proximo á rua Honórina, com uma área de 770 metros quadrados para mais e innumerados olheiros.

A segunda realizou-se em um formigueiro existente no sitio da Jaqueira, na outra extremidade da rua Barão, o qual apresentava uma área superior a 800 metros quadrados e grande quantidade de olheiros.

Feita a abertura dos dous formigueiros nos quaes dias antes tinha sido feita a applicação do formicida, verificou-se que não só nem uma formiga sequer foi encontrada viva, como também as panellas dos formigueiros, ainda as mais profundas, toram encontradas completamente esphaceladas.

O Dr. Henrique Vaz, agronomo do Ministerio da Agricultura, declarou estar plenamente satisfeito com o resultado das experiencias.

Assistiram ás experiencias desde seu inicio os Srs. Dr. Henrique Vaz e Luiz de Mello, por parte do Sr. Ministro da Agricultura; Capitão-Tenente Samuel Pinheiro Guimarães, Dr. Julio da Silveira Lobo, Paschoal Vaz Otero, Tenente Alvaro de Almeida Cardoso, Americo Carlos Marmello, Casemiro Soares, Joaquim dos Passos, Antonio de Almeida Cardoso, Alfredo Chagas Fernandes, Joaquim Ribeiro, Luis Santiago e muitos outros.

O **Formicida Paschoal** foi o unico premiado com a **MEDALHA DE OURO** na Exposição Nacional de 1908; é o preferido pela Sociedade Nacional de Agricultura desde 1905 para fornecer aos seus socios, conseguindo a Sociedade, do Sr. Paschoal Vaz Otero, vantagens especiaes, de que gosam os seus socios.

A Sociedade não tem tido reclamações contra o **Formicida Paschoal**, que é um producto de primeira ordem e a prova está no grande numero de latas que tem fornecido, o que nos autoriza affirmar o que acima expomos.

A Sociedade fornece aos seus associados o **Formicida Paschoal** pelo preço e descontos da fabrica.

Paschoal Vaz Otero

ESCRITORIO

75, Rua do Hospicio, 75

ARADOS E ENGENHOS PARA CANNA

Importadores dos afamados arados

e engenhos para canna, americanos

CHATTANOOGA

Agentes dos inigualaveis
descascadores de café e arroz ENGELBERG
AMERICANOS e importadores dos mais
aperfeiçoados machanismos para
a lavoura.

Peçam o catalogo illustrado

AOS UNICOS AGENTES

F. UPTON & C.

SÃO PAULO
Largo de S. Bento, 12
MATRIZ

RIO DE JANEIRO
Avenida Rio Branco, 18
FILIAL

La Hacienda



REVISTA mensal illustrada sobre agricultura criação de gado e industrias ruraes. Editada em portuguez em Buffalo, N Y., E. U. A., para o beneficio dos Snrs. Agricultores, Comerciantes, Banqueiros e outras pessoas amantes do progresso. Assignatura annual 12\$000 moeda brasileira, ou 4\$000 moeda portugueza Para mais informações dirija-se á

LA HACIENDA COMPANY

Dept. N. BUFFALO, N. Y. E. U. A.

ESTATUTOS

CAPITULO II

DOS SOCIOS

Art. 8.º A Sociedade admite as seguintes categorias de socios :

Socios effectivos, correspondentes, honorarios, benemeritos e associados.

§ 1.º Serão socios effectivos todas as pessoas residentes no paiz que forem devidamente propostas e contribuirem com a joia de 15\$ e a annuidade de 20\$000.

§ 2.º Serão socios correspondentes as pessoas ou associações, com residencia ou séde no estrangeiro, que forem escolhidas pela Directoria, em reconhecimento dos seus meritos e dos serviços que possam ou queiram prestar á Sociedade.

§ 3.º Serão socios honorarios e benemeritos as pessoas que, por sua dedicação e relevantes serviços, se tenham tornado benemeritas á lavoura.

§ 4.º Serão associados as corporações de character official e as associações agricolas filiadas ou confederadas que contribuirem com a joia de 30\$ e a annuidade de 50\$000.

§ 5.º Os socios effectivos e os associados poderão reunir-se nas condições que forem preceituadas no regulamento, não devendo, porém, a contribuição fixada para esse fim ser inferior a dez (10) annuidades.

Art. 9.º Os associados deverão declarar o seu desejo de compartilhar dos trabalhos da Sociedade. Os demais socios deverão ser propostos por indicação de qualquer socio e a apresentação de dois membros da Directoria e ser acceitos por unanimidade.

Art. 10. Os socios, qualquer que seja a categoria, poderão assistir a todas as reuniões sociaes, discutindo e propondo o que julgarem conveniente; terão direito a todas as publicações da Sociedade e a todos os serviços que a mesma estiver habilitada a prestar, independentemente de qualquer contribuição especial.

§ 1.º Os associados, por seu character de collectividade, terão preferencia para os referidos serviços e receberão das publicações da Sociedade o maior numero de exemplares de que esta puder dispôr.

§ 2.º O direito de votar e ser votado é extensivo a todos os socios; é limitado, porém, para os associados e socios correspondentes, os quaes não poderão receber votos para os cargos de administração.

§ 3.º Os socios perderão sómente seus direitos em virtude de espontanea renuncia ou quando a assembléa geral resolver a sua exclusão por proposta da Directoria.

REGULAMENTO

CAPITULO VI

DOS SOCIOS

Art. 18. A Sociedade prestará seus serviços de preferencia aos socios e associados quando estiverem quites com ella.

Art. 19. A joia deverá ser paga dentro dos primeiros tres mezes após a sua acceitação.

Art. 20. As annuidades poderão ser pagas por prestações semestraes.

Art. 21. Os socios e os associados poderão remir-se mediante o pagamento das quantias de 200\$ e 500\$, respectivamente, feito de uma só vez e independente da joia, que deverão pagar em qualquer caso.

Art. 22. Os socios e associados não poderão votar, nem receber o diploma, sem terem pago a respectiva joia.

§ 1.º O socio que tiver pago a joia e uma annuidade poderá remir-se mediante a apresentação de 20 socios, desde que estes tenham egualmente satisfeito aquellas contribuições.

§ 2.º Para esse effeito o socio deverá requerer á Directoria, provando seus direitos nos termos do parographo anterior.

§ 3.º Serão considerados benemeritos os socios que fizerem donativos á Sociedade a partir da quantia de um conto de réis.

Art. 23. Para que os socios atzados de duas annuidades possam ser considerados resignatarios, nos termos dos Estatutos, é preciso que suas contribuições lhes tenham sido solicitadas por escripto, até tres mezes antes, cabendo-lhes ainda assim o recurso para o conselho superior e para a assembléa geral.

ARADOS E MACHINAS PARA A LAVOURA

95, RUA THEOPHILO OTTONI, 95
Rio de Janeiro

11, AV. CARNEIRO FELIPPE, 11
São João d'El-Rey

Vasilhame, deposito, latas, desnatadeiras, bateadeiras, salgadeiras, pasteurizadores, resfriadores, etc.

Lactometros, thermometros, vidros, espátulas, baldes, preservativos, colorantes, coalho, oleos, etc. etc.



UNICOS DEPOSITARIOS
DO

COALHO DO REINO
MARCA

ACARICIDA PREENSA

Infallivel contra
os Carrapatos e Bernes

O melhor que
tem vindo ao mercado brasileiro

Chocadeiras e Criadeiras "ALFA PINTO"

Artigos para Fazendeiros, Instrumentos para Veterinarios, Remedios
para as molestias de Aves e Gado